SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1777

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIO PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CISAPE PARA O BIÊNIO 2017/2018.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (11/02/2017) às dez e quarenta da manhã (10h40m) reuniram-se na sede do CISAPE, localizada na Avenida Fernando Bezerra, 1343, Centro, Ouricuri/PE, os Prefeitos dos Municípios consorciados a esta Autarquia sob a Presidência do Prefeito de Santa Filomena, Sr. CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação da ata anterior, quadro de pessoal, depósito das máquinas e eleição e posse da nova diretoria. Aberto os trabalhos o Presidente colocou em discussão, sendo aprovada por unanimidade a ata da Assembleia anterior. Em seguida, expôs o quadro de pessoal da Autarquia, com respectivos salários, distribuindo ainda informativo para os Prefeitos presentes, inclusive dos rateios vigentes. Ato contínuo, propôs que os veículos e máquinas do CISAPE poderiam ser conservados no depósito do IPA, sem despesas com aluguel, visto que lá tem vigia e ainda dispõe de mecânico, sendo que a maioria das máquinas já pertence aquela Empresa Pública e estão disponíveis ao Consórcio por meio de convênio. Depois disso, o Prefeito de Exu, Sr. Raimundo Saraiva questionou aos presentes sobre a manutenção do contrato de gestão com o IDESNE para a gestão dos serviços de saúde, ficando decidido que cada Município manifestaria interesse de adesão ou não individualmente. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente propôs que os dois candidatos a Presidente se retirassem da sala e os demais integrantes decidiriam sobre o nome para Presidir esta Autarquia nos próximos dois anos. Após a discussão, os dois candidatos, a saber, Cleomatson Coelho, prefeito de Santa Filomena e Dr. Everton Costa, Prefeito de Trindade foram chamados a retornar a sala de reuniões tendo os demais Prefeitos tomado, à unanimidade, a seguinte decisão: **o Município de Trindade,** representado peloPrefeito **Antônio Everton Soares Costa** será**Presidente do CISAPE no biênio 2017/2018**, enquanto o **Município de Santa Filomena,** representado pelo Prefeito**Cleomatson Coelho de Vasconcelos** será **Presidente no biênio 2019/2020**, ocorrendo no 9 2019 eleição apenas para os demais cargos de Direção da Autarquia. Para o biênio 2017/2018 foram escolhidos também a unanimidade os seguintes membros da Diretoria Executiva:**Vice-Presidente: Parnamirim,** representado pelo Prefeito**Tácio Carvalho Sampaio Pontes; Tesoureiro: Bodocó,** representado pelo Prefeito **Túlio Alves Alcântara e; Secretário: Afrânio,** representado pelo Prefeito **Rafael Antônio Cavalcanti.** Em seguida, foi deliberado e aprovado a unanimidade pela extinção dos cargos que compõem o Núcleo Intermunicipal de Saúde – NIS e que todos os funcionários do CISAPE estariam exonerados a partir daquela data, dependendo de apresentação de curriculum e aprovação da Assembleia Geral para sua admissão, E, como mais nada foi deliberado, deu-se por encerrada a presente Assembleia e Eu _____, por escolha dos demais membros, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito de Afrânio

TÚLIO ALVES ALCÂNTARA
Prefeito de Bodocó

GEOMARCO COELHO DE SOUZA
Prefeito de Dormentes

RAIMUNDO PINTO SARAIVA
Prefeito de Exu

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

JOÃO ANGELIM CRUZ
Prefeito de Moreilândia

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito de Parnamirim

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito de Santa Filomena

FRANCISCO RUBENSMÁRIO C. SIQUEIRA
Prefeito de Ipubi

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito de Ouricuri

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita de Santa Cruz

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito de Trindade

Publicado por:
Suzany Ially de Carvalho Santos
Código Identificador:45B8F5A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE CARUARU/PE 20/02/2017

ATA DA 4ª REUNIÃO extraORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE CARUARU/PE 20/02/2017 Rua Doutor Aubiérgio Tavares Prestelo, nº 60, Indianópolis – CEP. 55.024-745 – Caruaru/PE	
Pauta	**Objetivos:** **Objetivo 1:** apresentação do Processo de Transição da Nova Diretoria Executiva eleita em 06/02/2017 para o mandato de 2017/2018. **Objetivo 2:** a apresentação dos membros eleitos da Diretoria Executiva, a aclamação da nova Secretária Executiva, nos termos do Art. 9º, Parágrafo Sétimo do Estatuto Social do CONIAPE e da Coordenadora Jurídica, nos moldes do Art. 21, I do Estatuto do CONIAPE. **Objetivo 3:** a apresentação do Plano de Gestão para 2017, com adesão dos Núcleos pelos municípios consorciados. **Objetivo 4:** a discussão para alteração do Estatuto para mudança da nova sede administrativa do CONIAPE. **Objetivo 5:** a aprovação e adesão de novos municípios.
	Total de Municípios Consorciados: (18) Total de Municípios Presentes na Reunião Ordinária: ()
Prefeitos Presentes	1 – EDSON DE SOUZA VIEIRA – PREFEITO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 2 – IVANILDO MESTRE BEZERRA – PREFEITO DE TAQUARITINGA DO NORTE 3 – HILÁRIO PAULO DA SILVA – PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS 4 – ALEX ROBEVAN DE LIMA – PREFEITO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ 5 – SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO – PREFEITO DE BEZERROS 6 – MARIO MOTA – PREFEITO DE RIACHO DAS ALMAS 7 – JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR – PREFEITO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE 8 – JADIEL BRAGA – PREFEITO DE SÃO CAETANO 9 – ANA CÉLIA – PREFEITA DE SURUBIM

Aos 20 (vinte) dias de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), na cidade de Caruaru, na Sede do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras, localizada na Rua Doutor Aubiérgio Tavares Prestelo, nº 60, Bairro Indianópolis, na cidade de Caruaru, reuniram-se os membros do Consórcio Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras. Na reunião estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Prefeitos: EDSON DE SOUZA VIEIRA – PREFEITO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; ANA CÉLIA – PREFEITA DE SURUBIM;IVANILDO MESTRE BEZERRA – PREFEITO DE TAQUARITINGA DO NORTE; HILÁRIO PAULO DA SILVA – PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS; ALEX ROBEVAN DE LIMA – PREFEITO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ; SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO – PREFEITO DE BEZERROS; MARIO MOTA – PREFEITO DE RIACHO DAS ALMAS; JADIEL BRAGA – PREFEITO DE SÃO CAETANO E JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR – PREFEITO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Estiveram presentes também o representante do Município de João alfredo, Sr. JOSEVALDO SANTANA e da secretária de saúde – nadja kelly. O Sr. EDSON DE SOUZA VIEIRA – PREFEITO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Presidente do CONIAPE, procedeu com abertura da Assembleia Extraordinária, dando as boas-vindas aos presentes e apresentando, de forma breve, a pauta da presente reunião, consistente em: apresentação do Processo de Transição da Nova Diretoria Executiva eleita em 06/02/2017 para o mandato de 2017/2018; a apresentação dos membros eleitos da Diretoria Executiva; a aclamação da nova Secretária Executiva, nos termos do Art. 9º, Parágrafo Sétimo do Estatuto Social do CONIAPE; a apresentação do Plano de Gestão para 2017, com adesão dos Núcleos pelos municípios consorciados; a discussão para alteração do Estatuto para mudança da nova sede administrativa do CONIAPE; e a aprovação e adesão de novos municípios. Ato contínuo, iniciou os trabalhos, falando dos benefícios trazidos com o Consórcio Público e das dificuldades enfrentadas como município e das situações verificadas nesse início de gestão. Logo após, apresentou os membros eleitos da Diretoria Executiva do consórcio e, seguidamente, **passou a anunciar a exoneração da Sra. EDJANE SILVA MONTEIRO da Secretaria Executiva do CONIAPE, por meio da Portaria CONIAPE Nº 11 de 13 de fevereiro de 2017, devidamente publicada em Diário Oficial dos Municípios, na Edição de nº 1773 e apresentar a nomeação da nova Secretária Executiva do CONIAPE, Sra. ÁUREA PRISCILLA FERREIRA, decisão esta referendada na presente Assembleia Extraordinária por UNANIMIDADE dos presentes, atendendo às disposições previstas no Art. 9º, Parágrafo Sétimo do Estatuto Social do CONIAPE. Logo após, anunciou também a nomeação da Coordenadora Jurídica, Sra. DIANA CAMARA, sendo referendada na presente Assembleia Extraordinária por UNANIMIDADE dos presentes, nos moldes do Art. 21, I do Estatuto do CONIAPE**. Neste momento, apresentou os Núcleos de Gestão do CONIAPE, colocando a necessidade do apoio dos municípios e manifestando a contratação de Auditoria especializada para fiscalizar a Contabilidade, a Folha de Pagamento e os Processos Licitatórios. Em seguida, passou a palavra a nova Secretária Executiva – **ÁUREA PRISCILLA FERREIRA**, que agradeceu a confiança, ressaltando as características da nova gestão, continuando a exposição da pauta, retratando o Processo de Transição da Nova Diretoria Executiva eleita em 06/02/2017 para o mandato de 2017/2018, apontando relatórios, com os restos a pagar de 2016, bem como trazendo as ideias que tracem as diretrizes de trabalho para este mandato. Enfatizou acerca da necessidade da participação dos municípios nos núcleos de gestão do consórcio, vez que se trata de ferramenta espetacular e, inclusive, sendo indicado pela Tribunal de Contas, sendo necessária uma gestão que trabalhe em prol do município, sendo esta a proposta dessa nova gestão. Informou acerca da primeira reunião que será marcada com o jurídico das prefeituras, iniciando a proposta de reuniões setorizadas, analisando as necessidades de cada secretaria, como, por exemplo, a secretaria de saúde, para que o município entenda sobre as ferramentas que dispõe com o consórcio e como fazer uso desses instrumentos. O Presidente retomou a palavra para frisar mais uma vez a questão da aproximação com os municípios e a necessidade de participação dos prefeitos. O Secretário de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe – Breno Feitoza asseverou sobre as ações que podem ser construídas no consórcio e a potencialidade na execução dessas ações e do uso da força política dos municípios para, em conjunto, construir a melhor estratégia para a consecução de melhorias na saúde. Laércio Queiroz – Consultor destacou para a propriedade com que a nova Secretaria Executiva se colocou sobre o assunto e frisou sobre a questão colocada pelo Presidente: a união entre os municípios, que é o mais importante. Colocou-se a disposição para contribuir e fortalecer o consórcio e reiterando a força das reuniões em cima dos interesses dos municípios e secretários, trazendo suas demandas. O Presidente voltou com a palavra afirmando que está disposto a cooperar com todos os municípios, ouvindo os secretários. Dr. MARCELO DIORGENES afirmou novamente sobre a necessidade de união de ideias entre o jurídico dos municípios, em cooperação e de acordo com a necessidade de cada prefeitura, até porque o tema "consórcio público" é novo e não há uma decisão pacificada, podendo inclusive ter impacto no entendimento dos Tribunais nesse sentido. O Prefeito do município de Bezerros – SEVERINO RAPOSO asseverou sobre a redução de custos, que é inacreditável quando ao consórcio de medicamentos. Falou que está estudando a possibilidade de participar do Núcleo de Iluminação Pública e sobre um problema do município com saneamento básico e com resíduos sólidos, trazendo um projeto de usina de interesse do seu município, demonstrando que o problema dos municípios é financeiro. Falando, ainda, sobre um projeto de saúde pública – de centro de parto, manifestando a intenção de realiza-lo consorciadamente. A Prefeita do município de Surubim – ANA CÉLIA, falou de suas experiências em Conselho de Desenvolvimento Sustentável, que é semelhante ao consórcio, onde cada ente deve demonstrar a intenção de participar e justificou a questão do débito referente ao NIS, uma vez que não está compreendendo a composição dos custos deste débito.Josevaldo Santana – Secretário de Governo de João Alfredo enfatizou a intenção de participar e quitar seus débitos junto ao CONIAPE e Laércio Queiroz sugeriu realizar a fusão entre consórcios, trazendo os membros do CONINDÉ para participarem do CONIAPE. José evilásio – Ex-Presidente do CONIAPE falou sobre a dificuldade do início deste consórcio, enfatizando a necessidade de união para concretizar os objetivos municipais. Finalizou, dizendo que a participação no consórcio trata-se de investimento. A partir de então,o Superintendente do NIIP – JOSELMO ANDRADE fez breves explanações acerca de seu núcleo, apresentando um demonstrativo que abordava a arrecadação versus a despesa. O Presidente enfatizou a eleição que acontecerá na AMUPE e novamente asseverou sobre a união e a gestão compartilhada, entre todos os prefeitos, chamando a atenção para os novos nomes que estão a frente por questões formais, colocando todos do consórcio a disposição dos municípios, pedindo

um voto de confiança a todos. Neste momento, continuou esclarecendo aos presentes a necessidade de mudança de sede, em função da falta de estrutura física para sediar um consórcio público, o que foi compreendido pelos presentes, sendo, por isso, **proposta e aprovada, por todos os membros da Assembleia Geral a mudança de sede administrativa do CONIAPE, nos moldes do Art. 30 e Parágrafo Único do Estatuto do CONIAPE**, sendo alterado para o seguinte endereço: Rua Deputado Souto Filho, próximo ao Colégio Diocesano de Caruaru/PE. Ato contínuo, agradeceu aos presentes e se colocou, mais uma vez, a disposição dos municípios e ressaltando a necessidade de estar quites com o rateio. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:6E3F3DAA

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, "*ad referendum*", até aprovação da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2017, às 14 hs, na Sede do CONIAPE, a Dra. DIANA PATRÍCIA LOPES CÂMARA, inscrita no OAB/PE sob o nº 24.863, portadora de RG nº 6421678 SDS/PE e CPF nº 040.624.574-66, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADORA JURÍDICA do CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS.
Art. 2º - A presente nomeação deverá ser referendada pela Assembleia, conforme dispõe o Art. 21, I do Estatuto.
Art. 3º - Faz parte da presente Portaria o *Curriculum Vitae* da nomeada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru-PE, 14 de fevereiro de 2017.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:BA0A0AEA

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, "*ad referendum*", até aprovação da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2017, às 14 hs, na Sede do CONIAPE, a Sra. ÁUREA PRISCILLA FERREIRA, portadora de RG nº 5403856 SDS/PE e CPF nº 010.793.034-05, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA do CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS.
Art. 2º - A presente Portaria deverá ser submetida à Assembleia para aprovação, conforme dispõe o Art. 9º, § 7º do Estatuto.
Art. 3º - Faz parte da presente Portaria o *Curriculum Vitae* da nomeada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru-PE, 14 de fevereiro de 2017.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:CC27801C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 001 / 2017 – **TOMADA DE PREÇOS** nº 001 / 2017, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica, tanto na área judicial como extrajudicial, bem como no âmbito administrativo, à Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira e à sua Comissão Permanente de Licitação, objetivando, assim, o acompanhamento dos Processos Licitatórios, emissão de pareceres e consultoria referentes às Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira e às demais atividades burocráticas, pelo período de até 12 (doze) meses. **ABERTURA**: 10/03/2017 às 8:30 h. **VALOR MENSAL MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 6.912,60, **PROCESSO LICITATÓRIO** n° 002 / 2017 – **TOMADA DE PREÇOS** nº 002 / 2017, **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistemas informatizados de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento, compras e estoque com software em interface gráfica, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, pelo período de até 12 (doze) meses. **ABERTURA**: 10/03/2017 às 14:00 h. **VALOR MENSAL MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 8.325,00, O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL, localizada Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, no horário de 08:00 às 13:30, Fone: 87 3838 1244.

Afogados da Ingazeira, em 21 de fevereiro de 2017.

IVANICE CRISTINA SOARES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:CE934463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 047/2016

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESEVOLVIMENTO SOCIAL. Licitante contratado: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS REI DO AGRESTE LTDA-ME-
CNPJ nº 13.396.337/0001-01 , Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 99.875,00.

Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretária

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:E7E965B3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 007/2016

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . Licitante contratado: ZL COMÉRCIO LTDA-ME-
CNPJ nº 05.946.524/0001-93, Constitui objeto do presente contrato fornecimento parcelado de material de expediente. Até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 15.374,96

Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretária

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:BEBF1BDF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 020/2016

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Licitante contratado: JOSÉ ONOFRE DE SOUZA FILHO - ME- CNPJ nº 03.061.949/0001-90, Constitui objeto do presente contrato fornecimento parcelado de água mineral para atender as necessidades da secretaria deste município. Até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 9.940,00

Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretária

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:7FF22609

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 020/2016

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: JOSÉ ONOFRE DE SOUZA FILHO -ME- CNPJ nº 03.061.949/0001-90, Constitui objeto do presente contrato fornecimento parcelado de água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 74.526,55

Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:30ED3132

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 056/2016

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de equipamentos e material de informática até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 51.070,00.

Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:36E64EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 056/2016

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME-, CNPJ nº 11.004.395/0001-17, Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de equipamentos e material de informática até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 60.260,00.

Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:BE55CA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 005/2016

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:JAILZA MORAES NUNES -ME-, CNPJ nº 02.762.625/0001-16, Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de genêros alimenticios até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 1.338.166,90

Agrestina, em 21 de janeiro de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:8D08A0FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2017/PMA

-Processo Nº: 006/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza destinados a Secretaria Municipal de Educação.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 142.508,00.
Após o processamento do Pregão Nº 003/2017, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 02.141.363/0001-72, vencedora dos itens de nº 01 a 21, com o valor global R$ 141.617,80 (cento e quarenta e um mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 17 de Fevereiro de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:791DDD42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 de acordo com Quadro de Vagas. Objeto: Seleção pública simplificada para admissão em emprego público através de contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público.

EJA		
1º	EDIZÂNGELA RIBEIRO GALINDO DE ARAÚJO	67
2º	MARIA IZOLDACY GALINDO DA SILVA	56
3º	JAMILY RAFAELLA OLIVEIRA LIRA	56
4º	GEANNE DA SILVA BEZERRA SANTOS	48
5º	POLLYANA ALVES DA SILVA	48
6º	ANA TANAYNE BATISTA FERREIRA	40
7º	SILVIA MARIA DOS SANTOS	39
8º	JOSÉ EVERSON DAVID VIEIRA GALINDO	37

FUNDAMENTAL I – EDUCAÇÃO INFANTIL		
1º	MARIA DO CARMO ARAÚJO SANTOS DE OLIVEIRA	79
2º	MARGARETTE SILVESTRE GALINDO FREIRE	79
3º	LUCILENE DE MOURA BRITO SILVA	76
4º	ALDENORA ALVES DE OLIVEIRA	76
5º	ADRIANA VASCONCELOS DA SILVA NEVES	76
6º	EMILY ALINNY RODRIGUES VIEIRA	76
7º	LUCINÉIA FERREIRA FLORÊNCIO	76
8º	IVANILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	73
9º	ANA PAULA GALINDO	73
10º	JUQUÉCIA FELIX CAVALCANTI	70
11º	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	70
12º	ANA MARIA RODRIGUES ISIDORO	70
13º	EMMYLE LOPES NUNES	66
14º	GECILEIDE MEDEIROS LIRA MACENA	63
15º	MARIA HELENA ALMEIDA DINIZ	60
16º	ADELSO ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	60
17º	JULIANA MELO DA SILVA DE OLIVEIRA	59
18º	MARIA LUÉDNA FERREIRA DE MELO	59
19º	CÍCERA CLEIA LEITE DE MELO	58
20º	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA MELO	54
21º	RITA DE KACIA SOARES MACEDO	54
22º	ANNA IZABEL ALMEIDA SANTOS	54
23º	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	54
24º	ROSEANE MARIA DE MELO	54
25º	JOSEFA EMÍLIA XAVIER BEZERRA	54
26º	GEILMA CATIUSE FREITAS DA SILVA	51
27º	DAMIANA MAURICIO DE LIRA GALINDO	51
28º	GICELIA TORRES GALINDO	51
29º	MARIA IVONETE SILVA CORDEIRO	51
30º	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES TORRES	51

FUNDAMENTAL II - EXATAS		
1º	MARISE INOJOSA FREITAS CAVALCANTI	49
2º	JOSÉ FERNANDO ALVES SOBRINHO	49
3º	TAYANNE RAFAELY LIMA E SILVA	49
4º	JOSÉ GERALDO GALINDO DA SILVA	46

FUNDAMENTAL II – EXATAS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
1º	EVERTON DE SOUSA SANTOS	13

FUNDAMENTAL II - HUMANAS		
1º	ALESSANDRA LEITE COSTA	49
2º	ELIA TARCIANA SANTOS SILVA	49
3º	CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	49
4º	MARKUS KELLY CAMPOS GUIMARÃES	49
5º	MARYLEUZA GALINDO MATEUS	49

Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3839.1247. E-mail: edu.alagoinha@hotmail.com, www.alagoinha.pe.gov.br.

Alagoinha - PE, 22 de Fevereiro de 2017.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1047491F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 – RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 de acordo com Quadro de Vagas. Objeto: Seleção pública simplificada para admissão em emprego público através de contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público.

NUTRICIONISTA		
1º	PRICILA ALVES ARCOVERDE GALINDO	10

Psicólogo		
1º	Maria de Fátima costa larré	49

Psicopedagoga		
1º	Ivone Galindo medeiros de melo	49

Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3839.1247. E-mail: edu.alagoinha@hotmail.com, www.alagoinha.pe.gov.br.

Alagoinha - PE, 22 de Fevereiro de 2017.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2E26A147

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PROCURADORIA
ERRATA DECRETO Nº 396/2017

Dispõe sobre A permissão de uso a título precário e gratuito, de imóvel público, localizado no Bairro da Boa Vista e dá outras providências.

Onde se lê:
Decreto nº 396/2017, leia-se Decreto 398/2017

DECRETA:
Art. 1º– Fica permitido o uso, a título precário, de um prédio pertencente ao patrimônio municipal, localizado no Bairro da Boa Vista, antigo Centro do Idoso, para a SRJ Ind. Com. e Exp. de Confec. Ltda, para a instalação de sua sede;
Art. 7º– A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, devendo o permissionário restituir o imóvel nos seguintes prazos e condições:
I– no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante simples notificação administrativa;
Leia-se
Art. 1º– Fica permitido o uso, a título precário, de um prédio pertencente ao patrimônio municipal, localizado no Bairro da Boa Vista, antigo Centro do Idoso, para a **ALTINHO CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA- ME**, para a instalação de sua sede;
Art. 7º– A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, devendo o permissionário restituir o imóvel nos seguintes prazos e condições:
I– no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante simples notificação administrativa;

Altinho, 01 de fevereiro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:58F6696C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 120/2017

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.646/2013;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **NEDERLÂNIA DELMONDES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.526.036 SSP-PI e do CPF/MF nº 993.374.604-91, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-5, de **GERENTE DE DIVISÃO DE REGISTRO PATRIMONIAL**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CF0F1280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 038/2017 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2017

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para Contratação de apresentação artística, a se realizar no Carnaval dos Papangus 2017, em favor da empresa **PRLM DE MELO PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME,**
CNPJ n.º 07.129.998/0001-78, detentora exclusiva do **Cantor André Rio e Banda**. Que se apresentará no dia: 26/02/2017, às 12 horas, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Bezerros, 21 de fevereiro de 2017.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:E9B54475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 039/2017 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2017

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para Contratação de apresentação artística, a se realizar no Carnaval dos Papangus 2017, em favor da empresa **MARIO WAGNER COELHO DE MOURA – ME,**
CNPJ n.º 14.933.130/0001-91, detentora exclusiva da **Banda Davi Firma**. Que se apresentará no dia: 26/02/2017, às 20 horas, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Bezerros, 21 de fevereiro de 2017.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:3C0F8714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 007, de 22 de fevereiro de 2017. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1– CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 29 de janeiro de 2017, a MARIA JOSÉ FERREIRA (companheira supérstite) e FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR (filho menor de 21 anos de idade), beneficiários do ex-segurado Francisco de Paula Ribeiro, que ocupou o cargo de Assessor Jurídico, Classe 1, Nível A, Faixa Salarial 1.1, Matrícula nº. 1191, falecido em 29 de janeiro de 2017, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I e IV, alínea "a", artigos 54, 55, 56, inciso I e 57 da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.091/2016. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, em 29 de janeiro de 2017. Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 22 de fevereiro de 2017.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DC119185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 018/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A Prefeitura de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem as frotas da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim/PE. Em favor das empresas: **Fernando Peças Diesel LTDA – ME**, CNPJ n° 01.288.673/0001-51, no valor de R$ 81.180,00 (oitenta e um mil e cento e oitenta reais); e **Dilson Tavares da Costa Júnior – ME**, CNPJ n° 02.852.458/0001-02, **Onde se lê**: no valor de R$ 20.820,86 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos); **Leia-se:** no valor de R$ 49.024,00 (quarenta e nove mil e vinte e quatro reais).

Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA.
Prefeito.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:C98EBF93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PROCESSO Nº 005/2017

Processo nº 005/2017. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Material de limpeza e material descartável, destinados às escolas da Rede municipal de ensino deste município. **Valor máximo aceitávEL**: **R$ 103.594,40**. Data e hora de abertura: **09/03/2017, às 08:00hs. Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar o Edital e seus anexos via e-mail e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro.

Bonito, 21 de fevereiro de 2017.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2A0EB936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 059/2017

A Prefeita do Município de Brejinho, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município – FUNPREBRE, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 002/2017, RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Elizabete Medeiros do Nascimento, portadora da identidade n.º 3141355 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF n.º 501.309.194-20, titular do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 1, Classe E, Referência 9, carga horária de 200 h/a, matrícula n.º 10026, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.
. **Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 13 de fevereiro do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:D17E91B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 680/2017

LEI nº 680/2017

Ementa: Dispõe sobre a organização do quadro de servidores municipais vinculados à Procuradoria-Geral Municipal e sobre majoração da gratificação de incentivo à produtividade.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
Da Gratificação de Incentivo à Produtividade

Art. 1º - O artigo 11 da Lei Municipal nº 574/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - A Gratificação de Incentivo à Produtividade, atribuída aos procuradores municipais que ingressaram através de concurso público para o cargo de procurador tem o valor equivalente a 790 Unidades de Produtividade Fiscal - UPFs."

Título II
Da Criação de Cargos de Procurador Municipal

Art. 2º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Procurador Municipal.

Título III
Disposições gerais

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 21 de fevereiro de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:20CB0C83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 007/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, seguindo o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **ACOLHE** a Impugnação apresentada ao Edital do Processo nº 007/2017 – Tomada de Preços nº 002/2017, pelas empresas **AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **11.179.408/0001-99**; **CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP**, CNPJ nº **06.958.998/0001-18** e **CONSTRUTORA BG EIRELI - EPP**, CNPJ nº **05.244.095/0001-02**, ficando desde já redesignado o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de Reforma dos Prédios Públicos da Rede de Ensino do Município de Chã Grande, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 798.885,05**; para o dia **10/03/2017** às **08h00mi**n. O edital com as alterações promovidas em decorrência do acolhimento da **IMPUGNAÇÃO**, bem como a íntegra do referido Parecer que embasa a presente decisão poderá ser obtida na sede desta CPL, no endereço Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - PE, ou

através do e-mail chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 21 de fevereiro de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C8DE1160

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO Nº 011/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **13 de março de 2017**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para Registro de preços, por Item, para eventual e futura Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, Som, Estruturas Metálicas e Infraestrutura de Apoio, para atender as necessidades das Festividades deste Município. Valor Máximo Aceitável: **R$ 3.431.769,00**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 212 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 21 de fevereiro de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:CE959BF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 005/2017 – Pregão Presencial Nº 001/2017 – Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de pneus. Valor máximo aceitável R$ 935.355,48 (Novecentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Data de Abertura: 09/03/2017 às 08h30min.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs, fone: (87) 3772-1158 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br

Correntes/PE, 21/02/2017.

JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:6149AEC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação Sr. John Kennedy Jerônimo Santos, no uso de suas atribuições, torna público a necessidade imediata de substituição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE das categorias da Sociedade Civil Organizada e da Esfera do Executivo Municipal. As indicações deverão considerar a representação de um membro titular e um suplente e serem encaminhadas através de oficio dirigido ao Secretário Municipal de Educação nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2017.

Escada, 21 de fevereiro de 2017

JOHN KENNEDY JERÔNIMO SANTOS

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:0D9A771C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 06/03/16, às 11:30 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 013/2017, Convite nº 003/2017, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, Valor Estimado, R$ 136.606,05 (Cento e Trinta e Seis mil, Seiscentos e Seis reais e cinco centavos), nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2014. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:8CF9BBA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – Objetivo: Contratação de empresa ou profissional para a prestação de serviços profissionais advocatícios de Assessoria Jurídica Administrativa e Cível, acompanhamento de processos administrativos e cíveis da Prefeitura Municipal, em matéria relacionada à sua atividade, compreendendo elaboração de peças profissionais, pareceres, orientações, audiências, no âmbito judicial. DATA: 07.03.2017, Hora 12:00.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156.

Floresta, 21 de Fevereiro de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:F0A0C766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – Objetivo: contratação de empresa especializada em coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante para recolhimento e descarte desse material produzido pelo o município de Floresta. DATA: 07.03.2017, Hora 09:00. Valor estimado: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156.

Floresta, 21 de Fevereiro de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:36F913F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – Objetivo: **Aquisição de material de custeio (material hospitalar/produtos médicos de uso único) previstos para serem consumidos em até 21 meses, para atender as necessidades do Hospital Coronel Álvaro Ferraz, em atendimento à emenda parlamentar federal nº 37000011**. DATA: 08.03.2017, Hora 09:00.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156.

Floresta, 21 de Fevereiro de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:BF78FBC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PL Nº 016/2017

A **Prefeitura Municipal de Gameleira**, através da Pregoeira, informa a alteração do horário da sessão**, publicado no dia 17/02/2017, para as 14h00min do mesmo dia, sendo este dia 07 de março de 2017** para o recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS A UNIDADE MISTA ARGEMIRA DO REGO BARROS**,** a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, e conforme previsão no art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1993.

Gameleira/PE, 21 de fevereiro de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:35A3B9B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 073/2017

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor GICELIO MANOEL DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4974169 SSP-PE, CPF nº 922.118.954-68, para o cargo de MOTORISTA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 16 de fevereiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:11BBBD5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 679/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 6 de março de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido

dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 16 de março de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
123171	SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA	27º
110964	ELIEZER CORDEIRO DA SILVA	28º
126464	JOYCE CHRISTINA TORQUATO	29º
118454	LIVIO RICELLY DA SILVA	30º
128125	GLAYDSON LUIZ PEIXOTO DOS SANTOS	31º
105640	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS	32º
113919	ELIZANGELA RODRIGUES	33º
119904	DIANA TENÓRIO DE VASCONCELOS	34º
102435	PERLA DANIQUELLE DE OLIVEIRA	35º
130814	PAULA WANESSK GUIMARAES MEDEIROS	36º
125569	MOACI PEDRO BENICIO	37º
116116	ROSECLEIDE LARANJEIRA DA SILVA	38º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:019B1350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 680/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 6 de março de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 16 de março de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência

Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
115453	ISA TAIBE DE ANDRADE	8º
119984	ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	9º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:DE50D4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 681/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 6 de março de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 16 de março de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
122500	DULCINEIA PIMENTEL SEVERO	32º
130593	JANYELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	33º
118189	GISELE JOSENILDA DA SILVA	34º
123771	LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS	35º
115936	CLEITON ANTONIO F DE MELO	36º
102953	ALEX GONÇALVES DE MELO	37º
104263	PAULO JOSE MOREIRA DUARTE	38º
121135	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	39º
130203	KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS	40º
115580	ADELSON RICARDO DA SILVA JUNIOR	41º
106925	JOSÉ IRANILDO CARVALHO DE ALMEIDA	42º
129249	MÉRCIA FIGUERÊDO DUARTE MORAES	43º
128163	ERIVALDO BARBOSA GOMES	44º
100760	WELLINGTON DA SILVA FREITAS	45º
124892	JONATHAN HENRIQUE TELES	46º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:64DB7713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 682/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 6 de março de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 16 de março de 2017das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112038	TERCIO VIANA DE SOUZA	11º
123355	ILMARA SANTANA DE QUEIROZ	12º
104248	ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO	13º
102274	AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO ARCO VERDE	14º
122226	ALEX ROCHA	15º
111593	ELIS CARLA DA SILVA GOMES	16º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:1AD838BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 683/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 6 de março de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio

da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 16 de março de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
127318	ANTONIO BENEVIDES SOARES	9º
124177	VANIA GISELE GOMES DA SILVA	10º
114522	MARIA JOSÉ DA SILVA ARANDAS	11º
116811	FRANCISCO PEDRO PEREIRA FILHO	12º
118527	MARIA CLAUDICEIA RODRIGUES DE LIMA	13º
120001	NEYLA MARA FERRAZ DE MENEZES	14º
122756	ROSELANGE MARIA DA SILVA HONÓRIO	15º
129489	DIOGO GARDSON DE MELO ELOI	17º
117389	TIAGO SILVA CAVALCANTE	18º
121172	SUZELLE FERREIRA ALMEIDA DOS SANTOS	19º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:17F46C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 684/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - HISTÓRIA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 6 de março de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 16 de março de 2017das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência

Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
131015	MÁRCIA PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA	9º
124546	GILBERTO MAGNO DOS SANTOS VANDERLEI	10º
128839	MARCOS DIEGO CARNEIRO DE FREITAS	11º
120885	ACÁCIO CLAUDINO BRITO	12º
104481	JACYARA FERREIRA VILELA	13º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:9600D4C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 011/2017

EMENTA: Regulamenta o parágrafo único Art. 144 da Lei nº 4.325 de 18 de novembro de 2016, Código Tributário Municipal que dispõe sobre a taxa de localização e funcionamento, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O incentivo fiscal previsto no Parágrafo Único do Art. 144 da Lei Municipal nº 4.325/2016, será concedido, para empresas de comércio varejista e de serviços, atendidas as seguintes situações e percentuais;
I – Empresa que aufere receita bruta anual de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em percentual de 75% (setenta e cinco por cento);
II – Empresa que aufere receita bruta anual de R$ 180.000,01 (cento e oitenta mil reais e um centavo) a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em percentual de 50% (cinquenta por cento);
III – Empresa que aufere receita bruta anual de R$ 360.000,01 (trezentos e sessenta mil reais e um centavo) a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em percentual de 25% (vinte e cinco por cento);
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Municipal Celso Galvão, 20 de fevereiro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:BC739786

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 012/2017

EMENTA: Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações contidas no artigo 187 da Lei Municipal nº 4.325 de 18 de Novembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Autárquica;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos em atividade da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Art. 2º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 06/03/2017 à 17/03/2017.

Art. 3º - O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao setor de pessoal (RH) da AESGA, munido da cópia dos documentos a serem listados no Edital de convocação dos Servidores a ser publicado pela AESGA.

Art. 4º - O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo que vier a ser estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento.

Art. 5º - Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 6º. A AESGA, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis a espécie.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Celso Galvão, 20 de fevereiro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:A5D419D5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2017-PMG - Processo Licitatório nº 009/2017-PMG. Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero Km, destinado ao atendimento das necessidades relacionadas à produção agropecuária na zona rural do município de Garanhuns-PE**. Valor Máximo Admitido:** 271.000,00. Início do acolhimento das propostas**: 22/02/2017 às 11:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **10/03/2017 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **10/03/2017, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 662974.**

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:2D158B96

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2017-PMG - Processo Licitatório nº 010/2017-PMG. Objeto: aquisição de material elétrico de uso específico para Iluminação Pública do Município de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 5.018.440,00** (Cinco milhões, dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais). Início do acolhimento das propostas**: 24/02/2017 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **10/03/2017 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **10/03/2017, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 662973.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:70F19E76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 004/2015** - CPLC, referente a execução dos serviços de implantação e operação assistida de infraestrutura de conectividade para o município de Garanhuns – PE, incluindo o detalhamento do Projeto Executivo, fornecimento de equipamentos de comunicação, cabeamento metálico/óptico/elétrico, ativos e passivos de rede, nobreaks, softwares, licenças, serviços de implantação da rede de comunicação. **CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRA GARANHUNS** - CNPJ nº 21.774.069/0001-42**. Prazo Prorrogação:** 02 (dois) anos contados a partir do dia 13/02/2017 até o dia 13/02/2019.

EVILSON RODRIGUES REGO
Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:0DB63A4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 032/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 038/2013. Prorrogação de vigência do Contrato referente a serviços de locação de veículos para atender demanda da Prefeitura Municipal – Contratado: Ferreira e Pinto Serviços e Transportes Ltda - ME – CNPJ 08.779.278/0001-10. Prazo acrescido de 03 (tres) meses. Prazo acrescido acumulado de 42 meses. Nova vigência: 10/09/2013 a 31/03/2017.

Ibimirim, 21 de fevereiro de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:BE2B2F32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 008/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2014. Prorrogação de vigência do Contrato referente a serviços de consultoria, assessoria administrativa e contábil para atender demanda do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FUNDECA – Contratado: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Prazo acrescido acumulado de 42 meses. Nova vigência: 03/04/2014 a 31/12/2017.

Ibimirim, 21 de fevereiro de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:CABD2F07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2017 ALCIONE DA SILVA FALCÃO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 006/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Alcione da Silva Falcão, Agente Comunitário de Saúde,** Mat. 015196, lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês iniciando em 01 de Fevereiro 2017 e término em 01 de Março de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 01 Fevereiro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:6CC29579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017 MARIA LUCICLEIDE DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 007/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Lucicleide da Silva, Agente Comunitário de Saúde,** Mat. 015356, lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês iniciando em 01 de Março 2017 e término em 01 de Abril de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 24 Fevereiro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:1BD3C85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2017 BEROALDO ALVES BARBOSA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 008/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Beroaldo Alves Barbosa, Auxiliar Administrativo,** Mat. 002736, lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **05 (cinco) meses iniciando em 01 de Março 2017 e término em 01 de Agosto de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 24 Fevereiro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:2E5BFB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2017 MÁRCIO ROBERTO DA SILVA BISPO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 009/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Márcio Roberto da Silva Bispo, Guarda Municipal,** Mat. 009601, lotado e pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **04 (quatro) meses iniciando em 01 de Março 2017 e término em 01 de Julho de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se
Igarassu (PE), 24 Fevereiro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:E8E8828D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2017 NADIA MARIA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 010/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Nadia Maria da Silva, Auxiliar Educacional,** Mat. 001135 lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de **06 (seis) meses iniciando em 01 de Março 2017 e término em 01 de Setembro de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se
Igarassu (PE), 24 Fevereiro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:6589D112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2017 MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 011/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria José Ferreira de Araújo, Auxiliar Administrativo,** Mat. 002853 lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Gestão de Saúde, pelo período de **03 (três) meses iniciando em 01 de Março 2017 e término em 01 de Junho de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se
Igarassu (PE), 24 Fevereiro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:8E600F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2017 INALVA DE FÁTIMA CINTRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 012/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Inalva de Fátima Cintra, Agente Comunitário de Saúde,** Mat. 015264 lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **03 (três) meses iniciando em 01 de Março 2017 e término em 01 de Junho de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se
Igarassu (PE), 24 Fevereiro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:9163C981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Processo Nº: 00024/2017. . Pregão Presencial Nº 00018/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00018/2017, para Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Expediente para a Secretaria de Educação., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 4, 6, 8, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 36, 37, 39, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R$61.847,55 Itens 2, 3, 5, 7, 9, 10, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R$38.412,00.

Itapetim, 17/02/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:761F760E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 045/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o Feriado do Carnaval do ano de 2017 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º Fica declarado feriado nas repartições públicas da Administração Municipal, bem como nos órgãos dos Governos Estaduais, Federais e estabelecimentos privados, nos dias 27 de Fevereiro de 2017, Segunda-Feira de Carnaval; 28 de Fevereiro de 2017, Terça-Feira de Carnaval; e ponto facultativo no 01 de Março de 2017, Quarta-Feira de cinzas, para os servidores públicos municipais.

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos, entidades e estabelecimentos privados, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos dias especificados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CE874FAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017. PROCESSO Nº 004/2017 PREGÃO 004/2017.

CONTRATO: 003/2017. **PROCESSO Nº** 004/2017. CPL. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO PICK-UP, DESTINADO AO PSF V DA VILA JACU DESTE MUNICÍPIO**. CONTRATADO: **ENGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº **20.554.993/0001-50**. **VALOR:** R$ 130.000,00. **VIGÊNCIA**: 20.02.2017 a 21.03.2017.

Jataúba, 21/02/2017.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:A22FBB87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0011/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

Locação de 02 caminhões com carga máxima de 10.865 g e 01caminhão com carroceria em madeira com capacidade de 4.000 toneladas, com mão de obra do operador e combustível para executar a coleta dos resíduos sólidos deste município (sede e distrito de caririmirim). VALOR ESTIMADO: R$ 162.360,00. Sessão de abertura: Ás 09h00 do dia 13/03/2017. Rua José Miranda soares, 901, centro Moreilândia –PE. Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08h00min às 12h00min horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156.

Moreilândia-PE, 21/02/2017,

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1451B579

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 17 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1201 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	65.000,00
Projeto/Atividade	2.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES		
Programa	1201 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	100.000,00
Projeto/Atividade	2.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ		
Total			**165.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1201 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8	65.000,00
Projeto/Atividade	2.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES		
Programa	1202 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1	100.000,00
Projeto/Atividade	1.529 – REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Despesa	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total			**165.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:963C7F22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Orçamentária para o exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1° - Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017 nos termos dos Anexos I, II, III, IV e V do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2°- Os Ordenadores de Despesa estarão obrigados à fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar referidos valores, mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pela Secretaria de Finanças e Arrecadação, ou, no caso dos Fundos Municipais e Entidades da Administração Indireta, pelos seus respectivos gestores.

Parágrafo Único – Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3˚ - Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto monitoramento e análise para fins de verificação do cumprimento ao disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, ocasião em que eventuais ajustes, julgados necessários, deverão ser promovidos.

Art. 4˚ - Em razão da pouca previsibilidade quanto ao êxito nas propostas de captação de recursos por meio de transferências intergovernamentais voluntárias, alienação de bens ou de realizações de operações de crédito, assim como quanto às respectivas datas em que se efetivam os desembolsos correspondentes, ficam zerados, nos Anexos do presente Decreto, os montantes projetados para as receitas e despesas referentes às Fontes de Recursos 14 - Convênios Educação, 15 - Convênios Saúde, 16 - Convênios Assistência Social, 17 - Outros Convênios, 20 - Outras Operações de Crédito e 24 - Alienação de Bens.

Parágrafo Único - As inserções de valores para as receitas e despesas vinculadas às Fontes de Recursos 14, 15, 16, 17, 20 e 24, na Programação Financeira de 2017, dar-se-ão em consonância com as disponibilizações financeiras nas respectivas contas vinculadas ou com a relativa certeza das datas de desembolso de suas parcelas ou de seus valores integrais nos correspondentes cronogramas financeiros.

Art. 5˚ - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:32BCAC1F

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS ADMINISTRATIVOS

Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 003/2017 – SEFAZ

EMENTA: DÁ CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 25, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 555/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em pela Lei Complementar nº 555/2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei Complementar nº 555/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos custos administrativos no uso de veículos de representação oficial, quando do exercício das atividades funcionais, a serviço da Administração Direta e Indireta do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Para fins da comprovação do benefício, ao Poder Público, o optante da verba a que se refere o art. 25, da Lei Complementar Municipal n° 555/2017, deverá cadastrar-se previamente, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, apresentando documentação do veículo próprio, ou à disposição, em caráter privado, bem como assinando termo de compromisso em que isente a Administração Pública do pagamento de quaisquer outros custos adicionais, inclusive no que se refere às indenizações de terceiros, decorrentes de eventuais acidentes.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico – SEFAZ encaminhará o

formulário de opção da verba a que se refere o caput, para preenchimento e assinatura dos optantes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8E562A09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 -CPL I

RESULTADO DO CERTAME DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – SEPAC

SERVIÇOS. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, PARA OS CAMARINS DE PALCO DO CARNAVAL DE OLINDA 2017, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – SEPAC, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A Pregoeira declarou a empresa **ANDRÉA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES EIRELI – ME,** CNPJ: 07.827.248/0001-70, **HABILITADA**, sendo a mesma **Vencedora do Certame** com **o Valor Global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 21 de fevereiro de 2017.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:502E4AEF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 - PMO - CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 005/2017 - SEPAC. Processo Licitatório nº 021/2017 - PMO**. **CPL**. **OUTROS**. Proveniente da douta Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Olinda/PE, que versa sobre a contratação da empresa **J. GALDINO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.424.783/0001-33,** para apresentação artística **"REGINHO SURPRESA"**, no dia **22/02/2017**, no **Polo Luiz Adolfo,** Olinda/PE, Carnaval 2017**,** no **valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),** por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III,** da **Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 21 de fevereiro de 2017.

GILBERTO SOBRAL
Secretário de Patrimônio e Cultura.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:854D0B39

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 - PMO - CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 006/2017 SEPAC. Processo Licitatório nº 022/2017 – PMO. CPL**. **OUTROS**. Proveniente da douta Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Olinda/PE, que versa sobre a contratação da empresa **SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP- CNPJ: 13.485.518/0001-04,** para apresentação artística da **"BANDA AMARULA",** no dia **22/02/2017**, na Prévia do Bloco Rainha e para a apresentação artística de **"JEFERSON ROUCHE"** no dia 26/02/2017**,** Olinda/PE, Carnaval 2017**,** no **valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais),** por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III,** da **Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 17 de fevereiro de 2017.

GILBERTO SOBRAL
Secretário de Patrimônio e Cultura.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:55A4BEEA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 - PMO - CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 004/2017 - SEPAC. Processo Licitatório nº 020/2017 - PMO. CPL**. **OUTROS**. Proveniente da douta Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Olinda/PE, que versa sobre a contratação da empresa **TROÇA CARNAVALESCA PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS – CNPJ Nº 11.163.946/0001-95**, para apresentação artística das atrações **"PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS"**, nos dias: **17/02/2017**, cortejo pelo Sítio Histórico no aniversário da Pitombeira Carnaval - Olinda 2017, ao valor de **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**; **23/02/2017**, Abertura do Carnaval de Olinda 2017, ao valor de **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**; **27/02/2017,** cortejo com saída da Sede, Rua 27 de janeiro, pelo Sítio Histórico no aniversário da Pitombeira, ao valor de **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)** e **28/02/2017**, cortejo com saída da Praça 12 de Março sentido Sítio Histórico encerrando na Rua 27 de Janeiro, Olinda - PE, Carnaval 2017, **perfazendo o valor total de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 17 de fevereiro de 2017.

GILBERTO SOBRAL
Secretário de Patrimônio e Cultura.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:74C46BF6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 - PMO - CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade nº 003/2017 - SEPAC**, **Processo Licitatório nº 019/2017 - PMO**. **CPL**. **OUTROS**. Proveniente da douta Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Olinda/PE, que versa sobre a contratação da Empresa **TRAZENDO A ARCA E EVENTOS DE PUBLICIDADE LTDA,** para apresentação artística de **TRAZENDO A ARCA,** no dia 17/02/2017 no Pólo Alternavida, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura, Ofício nº 122/2017- GS/SEPAC, por

Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 17 de fevereiro de 2017.

GILBERTO SOBRAL
Secretário de Patrimônio e Cultura.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:65FEE26A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 88/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no exercício de suas funções administrativas, em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 010/2009.
Considerando o disposto nas Resoluções T.C. Nº 28/2015, T.C. Nº 29/2015 e T.C. Nº 20/2016.
Resolve:
Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de Gerenciador de Sistema das unidades jurisdicionadas: **Prefeitura Municipal de Olinda, Fundo Municipal da Assistência Social de Olinda, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Olinda, Fundo Municipal de Saúde de Olinda, Fundo Municipal de Transportes e Trânsito de Olinda e Fundo de Previdência Social**, na operação do seguinte sistema: Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, Módulo de Licitações e Contratos – LICON:
JEISA BATISTA DE ANDRADE
CPF nº: 032.372.764-64
Art. 2º **Designar** as pessoas abaixo qualificadas como Gerenciadores de Sistema das unidades jurisdicionadas: **Prefeitura Municipal de Olinda, Fundo Municipal da Assistência Social de Olinda, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Olinda, Fundo Municipal de Saúde de Olinda, Fundo Municipal de Transportes e Trânsito de Olinda e Fundo de Previdência Social,** na operação do seguinte sistema: Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, Módulo de Licitações e Contratos – LICON:

Pedro Ferreira Silva Neto
Cargo: Chefe de Gabinete do Secretário da Fazenda
CPF nº: 333.987.554-53
E-mail: pedrofnt@yahoo.com.br
tipo de vínculo: Cargo Comissionado

Edmilson Oliveira de Souza
Cargo: Assessor Técnico I
CPF nº: 364.535.444-15
E-mail: milsoneos@hotmail.com
Tipo de vínculo: Cargo Comissionado
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 21 de fevereiro de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretaria da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:80805BC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 125, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

HOMOLOGO:
Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a aproximação das festividades do Carnaval e a cultura do Município para vivencia do período carnavalesco;
CONSIDERANDO que a baixa frequência escolar nesse período, que acarreta desperdício com merenda escolar, água e energia elétrica;
CONSIDERANDO que o calendário letivo estabelecido pela Lei de Diretrizes Bases da Educação preconiza 200 dias letivos;
CONSIDERANDO que o calendário letivo 2017 do município estabelece 206 dias letivos;
CONSIDERANDO que o funcionamento das Unidades Escolares nesse período apenas acarretará a realização de despesas sem o correspondente aproveitamento dos serviços oferecidos.
DECRETA:
Art. 1° – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Escolas da Rede Municipal no dia 24 de fevereiro de 2017;
Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 21 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:ED98E11F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2010 - SDSCDH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2010
DISPENSA Nº 01/2010 - COPAL/OUTROS

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **CLEITON DOS SANTOS BARREIROS-ME (BRAZÃO)**, celebrou contrato, na data de 02/06/2010, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3006/3007; PROJETO ATIVIDADE: 3011/3029/3030; AÇÃO: 677/688; ELEMENTO DE DESPESA: 339030; FONTE: 41/42**;** tendo como objeto a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA 0 CRIA, CASA DE ACOLHIMENTO, CASA DA REPÚBLICA, CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA E CENTRO DA JUVENTUDE VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no valor total de **R$ 150.689,00** (centro e cinquenta mil seiscentos e oitenta e nove reais). Pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Olinda, 21 de fevereiro de 2017..

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:40244131

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2010 - SDSCDH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2010
DISPENSA Nº 01/2010 - COPAL/OUTROS

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **JC CENÁRIO COMÉRCIO LTDA-ME**, celebrou contrato, na data de 02/06/2010, financiado com recursos

oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3006/3007; PROJETO ATIVIDADE: 3011/3029/3030; AÇÃO: 677/688; ELEMENTO DE DESPESA: 339030; FONTE: 41/42**;** tendo como objeto a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA 0 CRIA, CASA DE ACOLHIMENTO, CASA DA REPÚBLICA, CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA E CENTRO DA JUVENTUDE VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no valor total de **R$ 112.552,92** (cento e doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). Pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Olinda, 21 de fevereiro de 2017..

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A5045604

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2010 - SDSCDH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2010
DISPENSA Nº 01/2010 - COPAL/OUTROS

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **V.L. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, celebrou contrato, na data de 02/06/2010, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3006/3007; PROJETO ATIVIDADE: 3011/3029/3030; AÇÃO: 677/688; ELEMENTO DE DESPESA: 339030; FONTE: 41/42**;** tendo como objeto a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA 0 CRIA, CASA DE ACOLHIMENTO, CASA DA REPÚBLICA, CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA E CENTRO DA JUVENTUDE VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no valor total de R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) centro e cinquenta mil seiscentos e oitenta e nove reais). Pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Olinda, 21 de fevereiro de 2017..

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FB3D604B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2010 - SDSCDH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2010
DISPENSA Nº 01/2010 - COPAL/OUTROS

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **COMERCIAL OFFICE LTDA-ME**, celebrou contrato, na data de 02/06/2010, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3006/3007; PROJETO ATIVIDADE: 3011/3029/3030; AÇÃO: 677/688; ELEMENTO DE DESPESA: 339030; FONTE: 41/42**;** tendo como objeto a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA 0 CRIA, CASA DE ACOLHIMENTO, CASA DA REPÚBLICA, CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA E CENTRO DA JUVENTUDE VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no valor total de R$ 2.741,76 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) centro e cinquenta mil seiscentos e oitenta e nove reais). Pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Olinda, 21 de fevereiro de 2017..

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B35E521A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

Fundo Municipal de Saúde do Município de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 005/2017– Processo Administrativo Nº 007/2017. **Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 03/03/2017 – 08:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 21-02-2017

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:3AE309D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 009/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 005/2017; compras; Objeto: Aquisição de 02(dois veículos) 0km, 01 (um) tipo Pick-Up cabine dupla, 4x4 (Diesel) e 01 (um) tipo auto passeio de 4 portas, combustível Flex com capacidade para 04(quatro) passageiros com motor de 1.000 cilindradas para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde dos Palmares/PE; Valor R$ 163.000,00; Data e Sessão de abertura: 08/03/2017 às 08h:00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 21 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:A1AB12AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 006/2017; compras; Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Materiais Permanentes para Unidades de Saúde do Município dos Palmares/PE; Valor R$ 207.000,00; Data e Sessão de abertura: 08/03/2017 às 11h:00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 21 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:026C55CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 004/2017

Processo Nº: 005/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2017
Objeto Nat.: Locação de Bens.
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Secretaria de Transportes deste município.
Ratifico em favor de: CLAUDINEIDE DANTAS DE ARAÚJO MARTINS, CPF: 046.012.234-74
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reis)
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 15/02/2017.

Paranatama, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7D63B53E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 099/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário **Nº. 183/2017** o servidor, **JOSÉ PEREIRA DA COSTA,** Matricula N°. 1852, **GARI**, CPF: 066.252.654-62 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 10º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F716351E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 100/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER gratificação de função especial à servidora **ROSIVANIA DE LIMA VIEIRA**, portador do **CPF**: **767.051.024-20**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 139/2015, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BDA77632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 101/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER gratificação de função especial à servidora **NILZA CORREIA DA SILVA**, portador do **CPF**: **792.891.004-78**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de educação, Desporto e Lazer, conforme Lei Municipal 139/2015, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:917140CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 102/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER gratificação de função especial à servidora **GEILTON LOPES CAVALCANTE** portador do **CPF**: **810.325.444-49**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de educação, Desporto e Lazer, conforme Lei Municipal 139/2015, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DBA3BCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 103/2017 - GP

O Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Lei Municipal N° 05/2013 de 01 de junho de 2013, atualizada pela lei municipal nº 152/2015 de 15 de julho 2015 e demais dispositivos;

Art. 1º CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE BARROS** foi eleita pelo voto direto, realizado no dia 10 de janeiro de 2016;

Art. 2º RESOLVE Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE BARROS** para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(dias) dias a partir desta data 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:372BC1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 104/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JANSIMO GONÇALVES DE LIMA, 30** (trinta) dias de licença médica, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 01/02/2017 a 03/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 14º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:198527A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 108/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VALDERIO CARLOS DE OLIVEIRA** portador do **CPF**: **385.252.594-20**, para o exercício da função de Auxiliar da Receita com gratificação para prestação de serviços complementares no valor de R$ 1.000.00, conforme Lei Municipal 139/2015, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B63FD152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 109/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSEMI FERREIRA DA SILVA** portador do **CPF**: **248.748.414-49**, para o exercício da função de membro da equipe de apoio da unidade de Controle Interno, com gratificação para prestação de serviços complementares, conforme Lei Municipal 031/2019 Art.7º inciso 2º, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0F6CC7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 110/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CARLA NERY GALVÃO DE OLIVEIRA**, portador do **CPF**: **000.431.564-28** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A86329F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 111/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **AYLA POLLYANA DE MELO TAVEIROS**, portador do **CPF**: **065.392.524-71,** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4DF8EA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 112/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CLAUDEVANDA CORREIA DA SILVA VILELA**, portador do **CPF**: **042.789.964-89,** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:374523D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 113/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EDIVANIA FERREIRA MOURA**, portador do **CPF**: **038.417.934-79,** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C6F5EC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 114/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCIS KELLY LIRA VASCONCELOS**, portador do **CPF**: **882.473.334-49,** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B1FE297C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 115/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, portador do **CPF**: **046.071.744-83,** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:48B268D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 116/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROZENILDA GOMES DA SILVA**, portador do **CPF**: **061.196.134-20,** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0CF0D669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 117/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VANEÇA SIXTO DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **082.606.594-50,** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C503722F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 118/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FABIA DE MEDEIROS SANTOS**, portador do **CPF**: **071.729.324-63,** para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, do Colégio municipal Dom Vital, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:01FD71CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 119/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **ANA PAULA DE MADEIROS PAES**, portador do **CPF**: **071.729.324-63,** para ocupar a função gratificada de Coordenador pedagógico Escolar do Colégio Municipal Dom Vital, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:61545051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 120/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **NOEMI DOS SANTOS MARQUES**, portador do **CPF**: **772.353.984-34,** para ocupar a função gratificada de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E00E0491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 121/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **ROMARIA DA SILVA TEIXEIRA**, portador do **CPF**: **085.887.514-45,** para ocupar a função gratificada de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C26AFDAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. HOMOLOGAÇÃO: Processo Nº: 005/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2017 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, para a Frota de Veículos de Secretaria de Saúde, Secretaria de assistência Social e Prefeitura deste Município pelo período de 12 (doze) meses. Após o processamento do Pregão nº 001/2017, comunica-se sua Homologação e Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Valor Global – R$ 2.079.840,00 (Dois Milhões, Setenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), em favor da empresa V C H COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.928.595/0001-05. Mais informações poder ser obtidas diretamente na sede do Órgão, sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro Paudalho-PE ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 20 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO
Ordenador de Despesa do Município de Paudalho

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B6E847EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Nº: 010/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2017 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Contratação de Empresa especializada em Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, Som, Iluminação e Estruturas Móveis de uso temporário neste município pelo período de 12 (Doze) meses. Após o processamento do Pregão nº 003/2017, comunica-se sua Homologação e Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Valor Global – R$ 364.300,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos Reais), em favor da empresa: TALENTOS PROMECC ATACADO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87; Valor Global – R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), em favor da empresa: ELLO3 PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.803/0001-00. Valor Global – R$ 552.150,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais), em favor da empresa: STUDIO NIGHT EIRELI - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.395.873/0001-09, Informações adicionais: Mais informações poder ser obtidas diretamente na sede do Órgão, sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro Paudalho-PE ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 20 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO
Ordenador de Despesa do Município de Paudalho

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2CEF8709

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE
ERRATA

UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE, Na Ratificação e Homologação da Dispensa, referente ao Processo Nº 007/2017 – FMS - Dispensa Nº 006/2017, publicada no dia Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco de 20/02/2017. Onde se lê: com valor global de R$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais). Leia-se: com valor global de R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Paudalho, 21 de fevereiro de 2017

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6044F6F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO PARA ME e EPP

A Comissão de Pregão do Município de Quipapá-PE, informa que o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2017 que se realizaria às 08h30min do dia 07 de março de 2017, na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá-PE, licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço por Item, visando a **Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda Escolar ao Município de Quipapá/PE**, nos termo da Lei Complementar nº. 123/06, Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93. Foi adiado para o dia 10 de março de 2017 às 08h30min, no mesmo endereço supracitado, não havendo qualquer alteração em seu edital e anexos. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 21 de fevereiro de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Pregoeiro

Adiamento

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:91925BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2017. OBJETO NAT: Compras. OBJETO: Contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária, para Aquisição e Fornecimento de Próteses Dentária ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quipapá/PE. Valor Global Máximo Aceitável: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 10/03/2017 às 11h30min. TIPO: Menor Preço. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 21 de fevereiro de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:E9A3411C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2017. OBJETO NAT: Compras. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e etanol) destinada ao abastecimento dos veículos da frota do Município de Quipapá/PE e locados. Valor Global Máximo Aceitável: R$ 1.868.4000,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 10/03/2017 às 12h30min. TIPO: Menor Preço. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 21 de fevereiro de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:C0A9E331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00092017. . Pregão Presencial Nº 00009/2017. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para compra de medicamentos hospitalares injetáveis e outros fornecidos de forma parcelados destinados a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE, Exercício financeiro de 2017. Valor: R$ 178.420,00, Data e Local da Sessão de Abertura: 08/03/2017 às 09:00h. Prefeitura Municipal e Quixaba PE, 29, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou informações através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 22/02/2017.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C1C3E880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000102017. . Pregão Presencial Nº 00010/2017. Compra. Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos Controlados destinados a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Exercício financeiro de 2017. Valor estimado: R$ 58.820,00, Data e Local da Sessão de Abertura: 08/03/2017 às 11:00h. Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de

abertura, ou informações através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 22/02/2017.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:7966CAA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 002/2017

Processo Licitatório nº. 007/2017
Dispensa Emergencial nº. 002/2017
Objeto: Contratação de empresa destinada a fornecer gêneros perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros e produtos de panificação destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e educação, do município do Rio Formoso.
Empresa Vencedora: GC DE CARVALHO - ME, CNPJ sob o nº. 24.345.605/0001-82.

ORGÃO	LOTE	VALOR R$
Sec. de Educação	I	R$ 211.743,87
Sec. de Educação	II	R$ 124.137,60
Sec. de Educação	III	R$ 161.695,14
T O T A L:		**R$ 497.576,61**
ORGÃO	**LOTE**	**VALOR R$**
Fundo Municipal de Saúde	I	R$ 15.260,36
Fundo Municipal de Saúde	III	R$ 32.778,72
T O T A L:		**R$ 48.039,08**

Empresa Vencedora: QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 21.352.647/0001-52.

ORGÃO	LOTE	VALOR R$
Fundo Municipal de Saúde	II	R$ 12.977,88
Fundo Municipal de Saúde	IV	R$ 9.456,75
T O T A L:		**R$ 22.434,63**

Rio Formoso, 21 de fevereiro de 2017. Robério Melo de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 002/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio Formoso, 21 de fevereiro de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:A09FAD68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 - DISPENSA Nº 008/2017

FICOU RATIFICADA NO DIA 17/02/2017 a Dispensa de Licitação nº 008/2017, Processo Licitatório nº 017/2017. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de empresa especializada para serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, nas escolas/creches da Rede Municipal de ensino. EMP: FRANCÍLIO SOARES DOS SANTOS - ME – CNPJ.16.694.799/0001-01. End: TRAV. Dantas Barreto,264, Divino Espírito Santo. Salgueiro - PE. Valor Global: R$ 32.081,25 (trinta e dois mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Salgueiro/PE, 21 de Fevereiro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:880DD880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011/2017

ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de fevereiro de 2017, terça-feira, é período carnavalesco,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica antecipada para o dia 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira, a feira livre do município de Sanharó;

Art. 2º. – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 16 de fevereiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:0ED32008

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2017

PONTO FACULTATIVO O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 24 de fevereiro de 2017, sexta-feira, é período carnavalesco,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica determinado que o dia 24 de fevereiro de 2017, será ponto facultativo para os servidores municipais;

Parágrafo Único. Os servidores responsáveis pela execução dos serviços básicos, como limpeza urbana e atendimento médico-hospitalar terão dia normal de serviço, dentro das escalas pré-estabelecidas e da Legislação pertinente.

Art. 2º. – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 16 de fevereiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:D430B753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 010/2017 – DISPENSA Nº 002/2017

PROCESSO Nº 010/2017 – DISPENSA Nº 002/2017 Objeto: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso I, do art. 24, do diploma legal invocado, para contratação de empresa especializada para atualização de Projeto Básico do Transporte Escolar do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, incluindo georeferenciamento, otimização de rotas e adequações às normas da Resolução do TCE nº 06/2013. Valor total da avença: R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais); **Razão Social Executante**: LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ Nº 07.193.738/0001-61, com sede a Rua Martins Luiz Vieira, 96 – Sala C, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 56.000-000 – Salgueiro/PE, neste ato representada por sua titular Sra. LUCIENE MARIA DE MAGALHÃES BEZERRA CAVALCANTE, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF Nº 304.131.504-10, RG nº 1.760.348 SSP/PE, residente a Rua Lourival Sampaio, nº 489, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 56.000-000 Salgueiro/PE, Processo na íntegra estará à disposição dos interessados na Rua João Roque da Silva, 349.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - 18/02/2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito(*).

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A3B7E355

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, tendo como Pregoeira Sr(a)Valdeir dos Santos Demetrio, de acordo com a Portaria n.º 027./2017, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **01/2017** Processo Licitatório Nº **03/2017**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90 **RESOLVE Registrar os preços para futuro fornecimento de Material Gráfico Impresso (diário de classe) e revistas na especificação em anexo, para atender a Secretarias deste município. O material a ser impresso pela contratada devera obedecer ao modelo fornecido pela prefeitura**. nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital., que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**M & M COMERCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.467.220/0001-37** com sede na **RUA DA AREIA, VARADOURO, 757, JOAO PESSOA, PB** CEP **58.010-640**, neste ato representada por sua proprietária **LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade **2523772 SSP/PB**, e inscrito no CPF/MF nº **056.968.724-17**, residente e domiciliado AV. COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, 1994, CENTRO, SAPÉ, PB, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	Qtd.	VALOU U.	VALOU T.
16	**REVISTA SENDO : CAPA A 4X4 CORES , NO FORMATO 310X460 (MM) ABERTO,NO PAPEL : COUCHÊ LISO L-2 170G; MIOLO COM 48 PÁGINAS A 4X4 CORES, NO FORMATO 230X300 (MM) FECHADO, 300X460(MM) ABERTO, NOPAPEL: COUCHÊ LISO L-2 90G. CAPA COM VERNIZ UV TOTAL**	UND	5.000	**2,65**	R$ 13.250,00
VALOR COTA RESERVADA R$: 13.250,00 (TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.
4.4- A primeira entrega deverá ser feita com uma demanda maior, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência.
4.5- As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.
4.6- O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 03 (três) dias úteis da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas a serem definidos, em horários devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una – PE , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 17 de fevereiro de 2017.

Município de São Bento do Una
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

M & M Comercio de Artigos e Papelaria LTDA-ME
LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALMEIDA
proprietária

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:972222EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, tendo como Pregoeira Sr(a)Valdeir dos Santos Demetrio, de acordo com a Portaria n.º 027./2017, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **01/2017** Processo Licitatório Nº **03/2017**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90 **RESOLVE Registrar os preços para futuro fornecimento de Material Gráfico Impresso (diário de classe) e revistas na especificação em anexo, para atender a Secretarias deste município. O material a ser impresso pela contratada devera obedecer ao modelo fornecido pela prefeitura**. nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital., que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**MARIA L CAMINHA DA SILVA- ME ,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº**18.658.386/0001-99** com sede na **RUA JABOATÃO DOS GUARARAPES,322,** CEP **54.518-235,** neste ato representada por seu representante legal **ELIAQUE KLEBER CARNEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 4976249 SSP-PE e inscrito no CPF/MF nº **793.760.294-53**, residente e domiciliado a Av. Historiador Pereira da Hisrael Filipe,nº 35 Vila Santo Inacio, Cabo de Santo Agostinho, PE., mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	Qtd.	VALOR U.	VALOR T.
5	DIÁRIOS DE CLASSE - EJA - 1a E 2a FASE TAM. A4 PAPEL 75G. C/110FLS. IMP. 1/1 CORES CAPAS: TAM. A2 PAPEL 180G. IMP. 1/1 CORES	UND	100	7,52	R$ 752,00
2	DIÁRIOS DE CLASSE DO 1° AO 5° ANO TAM. A4 PAPEL 75G. C/180FLS. IMP. 1/1 CORES CAPAS: TAM. A2 PAPEL 180G. IMP. 1/1 CORES	UND	600	9,00	R$ 5.400,00
3	DIÁRIOS DE CLASSE DO 6° AO 9° ANO TAM. A4 PAPEL 75G. C/110FLS. IMP. 1/1 CORES CAPAS: TAM. A2 PAPEL 180G. IMP. 1/1 CORES	UND	2600	7,00	R$ 18.200,00
Valor Total : R$ 24.352,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.
4.4- A primeira entrega deverá ser feita com uma demanda maior, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência.
4.5- As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.
4.6- O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 03 (três) dias úteis da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas a serem definidos, em horários devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una – PE , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 17 de fevereiro de 2017.

Município de São Bento do Una
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Maria l Caminha da Silva- ME
ELIAQUE KLEBER CARNEIRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:58E38F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, tendo como Pregoeira Sr(a)Valdeir dos Santos Demetrio, de acordo com a Portaria n.º 027./2017, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **01/2017** Processo Licitatório Nº **03/2017**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90 **RESOLVE Registrar os preços para futuro fornecimento de Material Gráfico Impresso (diário de classe) e revistas na especificação em anexo, para atender a Secretarias deste município. O material a ser impresso pela contratada devera obedecer ao modelo fornecido pela prefeitura**. nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital., que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA- EPP ,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.084.386/0001-25** com sede na **RUA CAPITÃO LIMA, SANTO AMARO,173, RECIFE-PE,** CEP **50.040-080**, neste ato representada por Seu proprietário **EBEL VALOIS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade **284746 SSP-PE**, e inscrito no CPF/MF nº **002.908.581-53**, residente e domiciliado a RUA ZEFIRINO PINHO, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE., mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	Qtd.	VALOU U.	VALOU T.
16	**REVISTA SENDO : CAPA A 4X4 CORES , NO FORMATO 310X460 (MM) ABERTO,NO PAPEL : COUCHÊ LISO L-2 170G; MIOLO COM 48 PÁGINAS A 4X4 CORES, NO FORMATO 230X300 (MM) FECHADO, 300X460(MM) ABERTO, NOPAPEL: COUCHÊ LISO L-2 90G. CAPA COM VERNIZ UV TOTAL**	UND	15.000	**2,76**	R$ 41.400,00
VALOR COTA PRINCIPAL R$: 41.400,00 (QUATRENTA E UM MIL QUATROCENTOS REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem

superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.
4.4- A primeira entrega deverá ser feita com uma demanda maior, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência.
4.5- As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.
4.6- O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 03 (três) dias úteis da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas a serem definidos, em horários devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo

dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una – PE , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 17 de fevereiro de 2017.

Município de São Bento do Una

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Gráfica e Editora Liceu Ltda- EPP
EBEL VALOIS DA SILVA
proprietário

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B3648759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, tendo como Pregoeira Sr(a)Valdeir dos Santos Demetrio, de acordo com a Portaria n.º 027./2017, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **01/2017** Processo Licitatório Nº **03/2017**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90 **RESOLVE Registrar os preços para futuro fornecimento de Material Gráfico Impresso (diário de classe) e revistas na especificação em anexo, para atender a Secretarias deste município. O material a ser impresso pela contratada devera obedecer ao modelo fornecido pela prefeitura**. nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital., que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**J M BRASILEIRO DE LIMA-ME ,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº**00.200.657/0001-00** com sede na **RUA SANTOS DUMONT, SANTO ANTONIO, GARANHUS-PE, 108** CEP **55.293-025**, neste ato representada por sua proprietária **Júlia Maria Brasileiro de Lima**, portador da Cédula de Identidade **685.507 SSP-PE**, e inscrito no CPF/MF nº **90192273434**, residente e domiciliado a RUA JOÃO DE ASSIS MORENO,79, HELIOPOLIS, GARANHUS, PE., mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	Qtd.	VALOU U.	VALOU T.
1	DIÁRIOS DE CLASSE ED. INFANTIL TAM. A4 PAPEL 75G. C/85FLS. IMP. 1/1 CORES CAPAS: TAM. A2 PAPEL 180G. IMP. 1/1 CORES	UND	260	**5,88**	R$ 1.528,80
4	DIÁRIOS DE CLASSE MAIS EDUCAÇÃO TAM. A4 PAPEL 75G. C/65FLS. IMP. 1/1 CORES CAPAS: TAM. A2 PAPEL 180G. IMP. 1/1 CORES	UND	260	**4.70**	R$ 1.222,00
6	DIÁRIOS DE CLASSE - EJA - 2a E 3a FASE TAM. A4 PAPEL 75G. C/110FLS. IMP. 1/1 CORES CAPAS: TAM. A2 PAPEL 180G. IMP. 1/1 CORES	UND	200	**6,23**	R$ 1.246,00
7.	**PROVA LÍNGUA PORTUGUESA de 3º ao 5º ano com 8 páginas- Imp. F/V 1cor em papel 75gr. Tam. A4**	UND	25.600	**0,10**	R$ 2.560,00
8.	**PROVA LÍNGUA PORTUGUESA De 6º ao 9º ano com 5 páginas -Imp. F/V 1cor em papel 75gr. Tam. A4**	UND	34.000	**0,10**	R$ 3.400,00
9.	**PROVA MATEMÁTICA de 3º ao 5º ano COM 5 PÁGINAS- Imp. F/V 1cor em papel 75gr. Tam. A4**	UND	25.600	**0,10**	R$ 2.560,00
10.	**PROVA MATEMÁTICA DE 6º AO 9º ANO COM 4 PÁGINAS- Imp. F/V 1cor em papel 75gr. Tam. A4**	UND	34.000	**0,10**	R$ 3.400,00
15	**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ipm F/V 1 cor em papel 75 gr. Tam A4**	UNID	2.000	**0,10**	R$ 200,00
VALOR TOTAL DA COTA EXCLUSIVA R$ 16.116,80 (dezesseis mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.
4.4- A primeira entrega deverá ser feita com uma demanda maior, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência.
4.5- As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.
4.6- O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 03 (três) dias úteis da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas a serem definidos, em horários devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una – PE , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 17 de fevereiro de 2017.

Município de São Bento do Una

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

J m Brasileiro de Lima-ME
JÚLIA MARIA BRASILEIRO DE LIMA
proprietária

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:ADD6CBAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, tendo como Pregoeira Sr(a)Valdeir dos Santos Demetrio, de acordo com a Portaria n.º 027./2017, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **01/2017** Processo Licitatório Nº **03/2017**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90 **RESOLVE Registrar os preços para futuro fornecimento de Material Gráfico Impresso (diário de classe) e revistas na especificação em anexo, para atender a Secretarias deste município. O material a ser impresso pela contratada devera obedecer ao modelo fornecido pela prefeitura**. nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital., que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**PERFIL GRAFICA LTDA- ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº**08.829.277/0001-33** com sede na **RUA HALAMEDA DAS HORTENSIAS, IMBIRIBEIRA, 48, RE** CEP **51.160-400**, neste ato representada pelo seu proprietário **VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO-**, portador da Cédula de Identidade **1846377 SSP-PE**, e inscrito no CPF/MF nº **235.310.774-34**, residente e domiciliado a RUA GAL AMERICANO FREIRA, 582-APTO- BOA VIAGEM, RECIFE, PE., mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	Qtd.	VALOU U.	VALOU T.
11	**PRONTUARIO - Pastas Form. 4 (44x32cm)- imp FRENTE 1 cor em papel 180gr.**	UNID	10.000	**0,30**	R$ 3.000,00
12	**HISTORICO – ipm F/V 1 cor em papel 75 gr. Tam A4**	UNID	4.000	**0,09**	R$ 360,00
13	**DECLARAÇÃO DE TRANSFERENCIA ipm F/V 1 cor em papel 75 gr. Tam A4**	UNID	6.000	**0,09**	R$ 540,00
14	**REQUERIMENTO DE MATRICULA ipm F/V 1 cor em papel 75 gr. Tam A4**	UNID	10.000	**0,07**	R$ 700,00
VALOR TOTAL DA COTA EXCLUSIVA R$ 4.600,00 (Quatro Mil e seiscentos reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **01/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.
4.4- A primeira entrega deverá ser feita com uma demanda maior, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência.
4.5- As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.
4.6- O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 03 (três) dias úteis da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas a serem definidos, em horários devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e

suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una – PE , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 17 de fevereiro de 2017.

Município de São Bento do Una

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Perfil Grafica Ltda- ME
VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO
Proprietário

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3F47A579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 050/2016, CONCORRÊNCIA Nº02/2016

A prefeitura municipal de São Bento do Una, através de sua CPL, torna público que após análises do parecer técnico das propostas de preço, referente ao Processo Licitatório. nº 050/2016, Concorrência nº02/2016, objeto: Contratação de Serviço de engenharia para Construção de 01(uma) Creche/Escolar Tipo 1 – Projeto Pró Infância, no Loteamento Santo Afonso neste Município, tornaram-se desclassificadas as licitantes: **AMPLA-CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP; AMPLUSTEC Construções e Serviços Ltda – EPP, e Estrela Construções e Serviços Ltda,** descumprindo assim itens do edital apresentado. Torna-se classificada e vencedora do certame a empresa**: J RODRIGUES BEZERRA SERVIÇOS EIRELI-EPP**. Maiores informações: Prédio da Prefeitura Municipal, Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, Sala de Licitações 2º andar, fone (81) 3735 – 1770, Email: Cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 21/02/2017

GISLENE SILVA DE OLIVEIRA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6399D91E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS - 01/2017 - PROCESSO Nº004/2017, CPL, TOMADA DE PREÇOS Nº01/2017

Processo nº004/2017, CPL, Tomada de Preços nº01/2017, Obras/ Contratação de Serviço de engenharia para conclusão da construção de Quadra coberta com vestuário, no Povoado da Jurubeba, neste Município. Valor Maximo Global admitido da UG. R$ 249.348,96 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Data e local da sessão de abertura: 13/03/2017, às 09:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Educação. Edital, anexos e outras informações podem serem obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com São Bento do Una, 21/02/2017,

GISLENE SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6C10656C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 01/2017, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Processo nº 01/2017, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 01/2017, sistema registro de preço. Compras: para eventual contratação de serviços de locação de veículos destinados ao atendimento de diversas Secretarias deste Município. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 990.000,00(novecentos e noventa mil reais) , data e local da sessão de abertura: 08/03/2017, às 12:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Saúde - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com São Bento do Una, 21 de fevereiro de 2017

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9F9021F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO - PROCESSO Nº 007/2017, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Processo nº 007/2017, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 02/2017, sistema registro de preço. Compras: aquisição parcelada de PNEUS, CAMARAS DE AR e PROTETORES novos de primeira linha de fabricação nacional para frota de veículos de diversas secretarias deste Município. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 906.539,95 (novecentos e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), data e local da sessão de abertura: adiada para o dia 10/03/2017, às 09:30 h, o presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações do Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl. saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 20 de fevereiro de 2017

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E099C5B8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 002/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADORES SOCIAIS QUE ATUARÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o número de inscritos superou a previsão inicial, gerando uma maior demanda na avaliação dos inscritos e atendendo à solicitação da**Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 02/2017**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Item 6**, do **EDITAL Nº 02/2017 DE 08/02/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** permanecendo inalterado os demais itens do referido Edital.

ONDE SE LÊ:

6 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicação do Edital	09/02/2017
Inscrições e Entrega de Currículos	09/02/2017 a 17/02/2017
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Preliminar da Seleção Pública.	22/02/2017
Interposição de Recursos	22 a 24/02/2017
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Final da Seleção Pública e homologação do mesmo.	02/03/2017

LEIA-SE:
6 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicação do Edital	09/02/2017
Inscrições e Entrega de Currículos	09/02/2017 a 17/02/2017
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Preliminar da Seleção Pública.	23/02/2017
Interposição de Recursos	23 e 24/02/2017
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Final da Seleção Pública e homologação do mesmo.	02/03/2017

Gabinete da Prefeita,
São Bento do Una, 21 de fevereiro de 2017

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:34230394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Processo Nº: 00006/2017. Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino vinculado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de São Caetano/PE**, torna público o** adiamento "SINE DIE" da data de abertura do Pregão Presencial para nº 002/2017.

São Caetano – PE, 20 de fevereiro de 2017.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:52FA372C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 009/2017
Dispensa Nº 004/2017
RATIFICAÇÃO
Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 004/2017, em favor da COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, CNPJ: 10.921.252/0001-07 – CEPE, nos termos do Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para publicações de atos e notas de interesse da Administração Municipal no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito
(*) (**) (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:78299EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

OBJETO: SELECIONAR EMPRESAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA.

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 003/2017, que tem como objeto: SELECIONAR EMPRESAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA. DATA:07/03/2017 ás 9:00 horas de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Máximo Aceitável R$ 1.434.542,12. LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA. Local para realização da licitação: Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do SITE: www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6881A76C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
OBJETO: Aquisição de mobiliário para as Unidades Básicas de Saúde: Mameluco, Ingá e São Miguel, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A)

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 004/2017, que tem como objeto: Aquisição de mobiliário para as Unidades Básicas de Saúde: Mameluco, Ingá e São Miguel, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A). DATA:08/03/2017 ás 9:00 horas. Valor Máximo Aceitável R$ 199.290,00. LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO PARA DETERMINADOS ITENS E TAMBÉM COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014 e de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site: www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1466.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7A865D16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E CAPS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 005/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E CAPS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.. DATA:09/03/2017 ás 9:00 horas. Valor Máximo Aceitável R$ 199.29165,994,34. LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO PARA DETERMINADOS ITENS E TAMBÉM COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014 e de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE.

Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site: www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1466.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2DC10F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PREGÕES PRESENCIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Município de Serrita, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 9:00hs do dia 06/03/2017, Pregão Presencial n.º 004/2017 que tem como objeto a construção de 30 (trinta) cisternas com capacidade para 10 m³,em diversas localidades da zona rural de Serrita – PE, conforme o Termo de Referência – Anexo I., Valor Máximo Aceitável R$ 118.993,55. Licitação Diferenciada, MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014). Às 11:00hs do dia 06/03/2017, Pregão Presencial n.º 005/2017 que tem como objeto a locação de 05 (cinco) Caminhões Pipas com capacidade de 8.000 Lt. De água para atender toda população da Zona Rural do município de Serrita – PE, conforme o Termo de Referência – Anexo I., Valor Máximo Aceitável R$ 346.464,00. LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA. Às 14:00hs do dia 06/03/2017, Pregão Presencial n.º 006/2017 que tem como objeto a contratação de empresa para realizar levantamentos Topográficos para Sistemas de Abastecimento D' água em diversas localidades da Zona Rural do município de Serrita – PE, conforme o Termo de Referência – Anexo I., Valor Máximo Aceitável R$ 346.464,00. Licitação Diferenciada, MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C94AEF07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite de nº 001/2017, para contratação de empresa a fim de executar os serviços de locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, palcos, grupos geradores, iluminação e cabines sanitárias, para atender à 91ª Tradicional Festa de São Sebastião, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa **ADEMAN DA COSTA BARBOSA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.934/0001-04, que ofertou a proposta de menor valor no montante de R$ 65.237,50 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Surubim, 17 de janeiro de 2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:C6589CA1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SURUBIM
Convite nº 001/2017 / Processo nº 010/2017
Contrato nº 010/2017
Contratada: ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME
Resumo do Objeto: Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Sistema de Sonorização, Palcos, Grupos Geradores, Iluminação e Cabines Sanitárias para atender à 91ª Tradicional Festa de São Sebastião
Valor Global: R$ 65.237,50
Vigência: 30 dias

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:C809D8CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO SANTANA FERNANDES NESTE MUNICÍPIO. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 24/01/2017. Licitantes cadastrados neste processo: CEDRO ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 07.940.834/0001-26; CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP - CNPJ: 20.227.311/0001-03; COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ: 17.614.228/0001-74; GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 11.695.493/0001-48; INOVA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 19.420.845/0001-64; J.& J. CARVALHO CONSTRUTORA - ME - CNPJ: 20.422.486/0001-63; J.M.L. CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 07.177.943/0001-33; NICONSTROOL - NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 00.539.634/0001-17; PRIIMEE. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 20.949.329/0001-00; SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 24.064.804/0001-12; V. & A. CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 07.524.547/0001-35. Às 08:00 horas do dia 16/02/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2016 de 05/01/2016, composta pelos servidores: ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA - Presidente; MARLI FERREIRA LIMA GOMES - Membro; ALBERTINA LÚCIA LIMA DO AMARAL GONÇALVES - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: J.M.L. CONSTRUTORA LTDA - ME - participação válida; V. & A. CONSTRUTORA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; CEDRO ENGENHARIA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME - Envelope sem representante: participação válida; COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP - Envelope com representante: participação válida; J.& J. CARVALHO CONSTRUTORA - ME - Envelope com representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores

ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: V. & A. CONSTRUTORA LTDA - ME - Valor: R$ 309.269,01. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, está demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: Presente a Sessão de abertura dos envelopes com as propostas de preços, o Sr. JULLIEZER SOARES DE LIMA, Representante da Empresa J.J. CARVALHO CONSTRUTORA e o Sr. EDÍLIO DE LIRA BRITO, representante da Empresa COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, que a tudo assistiram, inclusive constataram que os envelopes estavam invioláveis. Com relação aos Envelopes lacrados com as propostas das empresas inabilitadas, estas ficarão a disposição das referidas firmas na sala da Comissão de Licitações pelo prazo de trinta dias, os quais, caso não sejam procurados no prazo estabelecido, serão destruídos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

MARLI FERREIRA LIMA GOMES

J.J. CARVALHO CONSTRUTORA

COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP

ALBERTINA LÚCIA LIMA DO AMARAL GONÇALVES

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:12AA9BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO SANTANA FERNANDES NESTE MUNICÍPIO. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- V. & A. CONSTRUTORA LTDA - ME.
Item(s): 1.
Valor: R$ 309.269,01

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

MARLI FERREIRA LIMA GOMES

J.J. CARVALHO CONSTRUTORA

COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP

ALBERTINA LÚCIA LIMA DO AMARAL GONÇALVES

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:11D09215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 035/2017

Contrato Nº: contrato 035/2017. Processo Nº: 007/2017. . DISPENSA Nº 001/2017. compra. Aquisição de combustíveis, óleos, filtros, e outros, destinado ao abastecimento da frota do Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 30 dias. Contratado: H A BEZERRA CINTRA EIRELI: CNPJ: 17.480.597/0001-11. VALOR R$ 148.505,84. Vigência: de 18/01/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C68BA34E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 054/2017

Contrato Nº: contrato 054/2017. Processo Nº: 009/2017. Pregão Presencial Nº 004/2017. compra. Aquisição de botijões de gás de cozinha GLP 13 kg e garrafões de água mineral de 19,5 litros, destinados a diversas secretarias do Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 11 meses. Contratado: ERIQUE QUEIROZ DA SILVA - ME: CNPJ: 09.384.780/0001-95. VALOR R$ 120.090,00. Vigência: de 02/02/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7FB007A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 039/2017

Contrato Nº: contrato 039/2017. Processo Nº: 006/2017. Pregão Presencial Nº 002/2017. compra. Aquisição de botijões de gêneros alimentícios da merenda Escolar para o Programa PNAE e Programas executados pela Secretaria de Ação Social do Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 11 meses. Contratado: LG COMÉRCIO E SERVIÇOS ME: CNPJ: 06.985.177/0001-70. VALOR R$ 364.496,10. Vigência: de 30/01/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4F840D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 053/2017

Contrato Nº: contrato 053/2017. Processo Nº: 008/2017. Pregão Presencial Nº 003/2017. compra. Aquisição de combustíveis, óleos, filtros, e outros, destinado ao abastecimento da frota do Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 11 meses. Contratado: H A BEZERRA CINTRA EIRELI: CNPJ: 17.480.597/0001-11. VALOR R$ 1.673.035,45. Vigência: de 01/02/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 21 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:28132D1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
005150	Alex Costa da Silva	Assistente de Secretaria CC-15
		Assistência de Secretaria – Nível I
004821	Fabiana França Gomes	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento de Material e Patrimônio – Nível III
004085	Fagner Luiz da Silva Lima	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
004022	Furtunato do Nascimento Melo	Assessor Técnico CC-14
		Assessoria Técnica – Nível I
004010	Gleiciane Maria Silva da Cunha	Diretor de Departamento CC – 2
		Departamento de Recursos Humanos – Nível I
--------	Hygor Antônio dos Santos Pessôa	Assistente de Departamento CC – 16
		Assistência de Departamento – Nível II
005026	João Edilberto Costa dos Santos	Assessor de Secretaria CC-11
		Assessoria de Secretaria – Nível II
004023	Jorge Coelho de Lucena	Diretor de Departamento CC – 2
		Departamento de Informática, Nível II
004804	José Cordeiro de Arruda Neto	Assistente de Departamento CC-16
		Assistência de Departamento, Nível II
004794	Kele Santos Costa	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento Administrativo e Serviços Gerais – Nível III
004312	Lívia Tereza Araújo da Silva Coelho	Assessor Especial de Secretaria CC-5
		Assessoria Especial de Secretaria – Nível I
--------	Magda Cinara de Menezes Loureiro	Assistente de Secretaria CC-15
		Assistência de Secretaria – Nível I
005153	Maria José da Silva	Assistente de Secretaria CC-15
		Assistência de Secretaria – Nível I
004549	Nicácio José de Figueiredo	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:EEEC2F81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo mencionados do quadro efetivo desta prefeitura, para os cargos comissionados especificados, lotando-os na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
700339	Everton Luiz de Castro Coelho	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
700001	Sandra Lúcia Ferreira Pontes	Assistente de Secretaria CC-15
		Assistência de Secretaria – Nível I
700007	Francisco das Chagas Bezerra	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:ECE789BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VIII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **IÊDA DAMARIS DE LIMA,** para o cargo Comissionado de **TESOUREIRA** da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte **- FUNDATA**, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:05185668

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 003/2017, 004/2017, 005/2017, 006/2017 e 008/2017, datados de 02 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

03 Auxiliares de Serviços Gerais
01 Motorista Categoria AD
01 Motorista Categoria AB
09 Vigilantes
01 Nutricionista

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D972B68E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, os professores abaixo mencionados para as Funções Gratificadas especificadas a seguir, a partir de 02 de janeiro 2017.

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Local/Escola/Localidade
762256	Adelma Maria Queiroz Casé	Diretor(a) de Escola até 200 alunos	Escola Municipal Sebastião Ferreira de Lima – Algodão.
104028	Alexsandra Ferreira da Silva	Diretor(a) de Inspeção	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar
062244	Josilane Mendes Lucena	Vice Diretor(a) de Escola de 1001 até 1700 alunos	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva - Caic
062047	Avany Pereira Barbosa	Coordenadora Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
104011	Cacilda de Lima Bezerra	Diretor(a) de Inspeção	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
062407	Carmen Edvirges Guerra de Holanda Coelho Tabosa	Diretor(a) de Escola de 1001 até 1700 alunos	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar.
062112	Edjane de Castro Santos	Secretária de Escola de 1001 até 1700 alunos	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – Caic
104003	Elenilda Caetano de Sousa Marinho	Diretor(a) de Ensino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
062223	Elisangela Queroz de Souza	Diretor(a) de Ensino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
104020	Fábia Marques Barbosa	Vice Diretor(a) de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Chefe Leandro – Jerimum
700098	Fabiana Moraes Gonçalves Santos	Vice Diretor(a) de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro.
104013	José Almir Menezes Amâncio	Coordenador Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
062383	José Ronaldo Ferreira Lins	Diretor(a) de Ensino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
700263	Jucilene Maria da Silva	Secretário(a) de Escola em Tempo Integral	Ginásio Experimental Severino Pereira
062394	Jussiara Maria da Silva Torres	Diretor(a) de Escola em Tempo Integral	Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva
700556	Luiza Bezerra de Figueirôa	Diretor(a) de Ensino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
062024	Maria Aparecida Curvelo de Lima	Diretor(a) de Inspeção	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
062425	Maria Betânia Cintra	Secretário(a) de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro
062122	Maria da Conceição Pessoa	Secretário(a) de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Padre Ibiapina – Gravatá do Ibiapina
062050	Maria de Lourdes Silva Araújo	Diretor(a) de Escola de até 201 até 600 alunos	Escola Municipal Chefe Leandro – Jerimum
700220	Maria Goreti Barbosa Dias	Orientador(a) Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
062603	Maria José Ferreira de Lima Peixe	Diretor(a) de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municpal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro
700807	Maria Leice de Lima Nunes	Diretor(a) de Ensino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
062044	Maria Lúcia de Castro	Orientador(a) Educacional	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC.
762318	Patricia Feitosa Alves	Vice-Diretor(a) de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Padre Ibiapina – Gravatá do Ibiapina
700223	Priscila de Assis Lima	Diretor(a) de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Padre José de Anchieta – Mateus Vieira
700803	Rosilene Maria Silva	Vice-Diretor(a) de Escola em Tempo Integral	Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva
700224	Solange Maria Leandro Pinto Costa	Orientador(a) Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
700260	Tatiana Araújo Leite	Diretor(a) de Ensino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
104041	Valdelice Grangeiro Ferreira	Diretor(a) de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Padre Ibiapina – Gravatá do Ibiapina

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8FE07121

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores efetivos desta prefeitura abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os na Secretaria de Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
052009	Jailson Bezerra da Silva	Assistente de Secretaria CC-15
		Assistência de Secretaria – Nível I
052007	José de Almeida Mendes Júnior	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
700093	Paulo Roberto de Souza Marinho	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento de Tributação – Nível II
700518	Vanusa Verônica Bezerra da Costa	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento de Controle, Contratos, Registros e Arquivos – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:360E62F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os na Secretaria de Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004059	Amaro Vital de Oliveira	Assistente de Secretaria CC-15
		Assistência de Secretaria – Nível I
005220	Boanerges Stwart Oliveira da Silva	Assistente de Secretaria CC-15
		Assistência de Secretaria – Nível I
004019	Carlos Alberto Menezes Peixe	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento de Receita e Tesouraria – Nível III
004790	João Batista da Silva	Assessor Especial de Secretaria CC-5
		Assessor Especial de Secretaria – Nível I
792728	José Roberto Celestino Pedrosa	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento de Planejamento e Contabilidade - Nível II
004834	Rúbia da Silva Lima	Tesoureiro Auxiliar CC-13
		Tesouraria – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:29A9740B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, lotando-os na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado
004688	Aline Tatiana da Silva Santos Moura	Diretor de Escola CC-18
		Diretoria de Escola – Nível I
004406	Cristiane Pereira Gomes	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Merenda Escolar – Nível II
005193	Dayane Carla de Lima Menezes Peixe	Assessor de Secretaria CC-11
		Assessoria de Secretaria – Nível II
004589	Edinalva Maria da Silva	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Coordenação Livro Didático – Nível II
004746	João Paulo Júnior de Lima	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Transporte Escolar – Nível II
004806	Mayara Cecília Curvelo Silvino Coêlho	Vice-Diretor de Escola CC-19
		Vice-Diretoria de Escola – Nível I
004206	Michelly Vitória Bezerra da Silva	Supervisor de Ensino CC-17
		Supervisão de Ensino-Nível I
004211	Raquel Ferreira	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Programas Nacional do Livro Didático PNLD – Nível II
004450	Reginaldo Candido do Nascimento	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Merenda Escolar – Nível II
_____	Ronaldo Fernando da Silva	Vice-Diretor de Escola CC-19
		Vice-Diretoria de Escola – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F577E5DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora abaixo mencionada, no cargo comissionado especificado, lotando-a na Secretaria Municipal de Articulação Governamental e Programas Especiais, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004298	Shirley Feitosa Araújo Braga	Assessor Especial de Secretaria CC-5,
		Assessoria Especial de Secretaria - Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3D1E3653

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 001/2017, 002/2017, 003/2017, 004/2017, 005/2017, 006/2017, 007/2017 e 008/2017 datados de 02 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

60 Auxiliares de Serviços Gerais
01 Coveiro
01 Motorista Categoria B
03 Motoristas Categoria AD
02 Motorista Categoria AB
01 Operador de Máquina Retroescavadeira
01 Operador de Máquina Moto Niveladora
01 Pintor
02 Jardineiros
10 Garis
02 Pedreiros

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:16628A6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII, XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 183 e 188 do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO ROBERTO DE SOUSA MARINHO, SANDRA LÚCIA FERREIRA PONTES E VANUSA VERÔNICA BEZERRA, para sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, e os demais como membros desta comissão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:025C78F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, lotando-os na Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, no cargo comissionado discriminado a seguir, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004824	Ângela Rodrigues de Souza	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento de Políticas Trabalho e Juventude – Nível III
004710	Vilma Souza Gonçalves	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento Administrativo – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:528C022C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1483528465 em 04 de janeiro de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao servidor **ALEXANDRE SEBASTIÃO DE LIMA SANTANA PEREIRA**, matrícula nº **700084**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, a partir de 09 de janeiro de 2017, com término em 09 de Abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BCB6423E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual,

com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 001/2017, 002/2017, 003/2017, 004/2017 e 005/2017, datados de 06 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 02 de janeiro de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Médico Veterinário
02 Vigilantes
01 Motorista Categoria AD
01 Técnico em Veterinária
07 Magarefes

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:ABEE814E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, nos Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004815	Adriana Celestino de Moura	Assessor de Secretaria CC-11
		Assessoria de Secretaria–Nível II
004850	Camilla de França Soares	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento de Desenvolvimento Econômico-Nível III
004717	José de Arimatéia Moreira Gomes	Assistente de Departamento CC-16
		Assistência de Departamento-Nível II
004223	Luzia do Nascimento Lima	Assistente de Departamento CC-16
		Assistência de Departamento-Nível II
004255	Sandra Suely Bezerra Ribeiro	Assessor de Secretaria CC-11
		Assessoria de Secretaria-Nível II

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:AE7496ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, lotando-o na Secretaria de Educação e Cultura, retroativo a 05 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado
004743	Sérgio Douglas Bezerra Martins	Coordenador de Ensino CC-20 Coordenadoria de Ensino – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6393D123

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 29/2017, datado de 09 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 10 de janeiro de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

02 Auxiliares de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:19B38A98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 28/2017, datado de 10 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 10 de janeiro de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

05 Vigilantes

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8F4A1D66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para comporem a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, do município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme descriminação abaixo e tornar sem efeito a Portaria Nº 323/2016 de 10 de outubro de 2016:

Coordenador : José Coelho Xavier
Setor Técnico: Severino Bezerra de Araújo
Setor Técnico Operativo: Luciene Fortunato da Silva Cavalcante

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6CF8C2BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora do quadro efetivo desta prefeitura abaixa mencionada, lotando-a na Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, no cargo comissionado discriminado a seguir, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
700045	Maria Ildijane de Oliveira	Diretor de Departamento CC – 2 Departamento de Assistência Social – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:94D9035E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os no Gabinete do Prefeito, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004919	Adriano Antônio da Silva	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
005142	Ângela de Fátima Lucena Barbosa	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
004294	Claudiana Farias da Silva	Coordenador CC-3
		Coordenadoria da Mulher – Nível I
-------	Eduardo José da Silva	Assessor Especial de Gabinete CC-4
		Assessoria Especial de Gabinete – Nível I
005024	Eliene Oliveira Nascimento	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
004009	Elisberto Costa dos Santos	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
005102	Evelynne Lays Silva	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
-------	Flávio Murilo Carlos	Coordenador CC-3
		Coordenadoria de Assuntos Distritais – Nível II
004936	Gercica de Andrade Lima	Oficial de Gabinete CC-9
		Oficial de Gabinete – Nível II
004668	Hidequel Dilarrok Bezerra da Silva	Assessor Especial de Gabinete CC-4
		Assessoria Especial de Gabinete – Nível I
004764	Ítala do Nascimento Gomes Silva	Coordenador Jurídico CC-23
		Coordenadoria Jurídica – Nível I
004469	Jeferson Ferreira de Carvalho	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I

004713	José Ailton de Souza	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
004546	José Gilson Carlos da Silva	Administrador Distrital CC-7
		Departamento Administrativo Distrital – Pão de Açúcar – Nível I
004069	José Marcelino da Silva	Assessor Técnico CC-14
		Assessoria Técnica – Nível I
005060	Jucelio Carlos Amorim Feitosa	Administrador Distrital CC-7
		Departamento Administrativo Distrital – Gravatá do Ibiapina – Nível II
004296	Júlio César da Silva Pontes	Assessor Especial de Gabinete CC-4
		Assessoria Especial de Gabinete – Nível I
004691	Jussier Kellvin de Souza	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
005216	Lucas Endrigo de Lucena Souza	Assessor Técnico CC-14
		Assessoria Técnica – Nível I
004016	Lúcia Betânia da Silva	Assessor Especial do Prefeito CC-26
		Assessoria Especial do Prefeito – Nível I
004609	Maria Isabel Martins Santiago da Silva	Oficial de Gabinete CC-9
		Oficial de Gabinete – Nível II
005248	Maria Magda dos Santos	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
004079	Rildo Claudiano de Macêdo Filho	Diretor de Departamento Especial CC-25
		Departamento Especial de Transporte – Nível I
004956	Rildomir do Nascimento Correia	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
004681	Vanderléia Maria da Silva	Diretor de Departamento Especial CC-25
		Departamento Especial de Imprensa e Marketing – Nível I
004872	Verônica Barbosa de Menezes Bezerra	Assessor Jurídico CC-6
		Assessoria Jurídica – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CE873EF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, lotando-os na Secretaria de Obras e Urbanismo, no cargo comissionado discriminado a seguir, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004558	Inácio Manoel de Menezes	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
004578	Jardiel Soares dos Santos	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento de Obras Públicas – Nível II
004036	João Malaquias de Lima Filho	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento de Serviços Gerais – Nível II
004302	João Paulo de Farias	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa – Nível I
004802	Leslei Farias de Lucena	Assessor Especial de Secretaria CC-5
		Assessoria Especial de Secretaria – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
-Prefeito-

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:35895743

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo do quadro efetivo desta prefeitura mencionados, lotando-os na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos cargo comissionado discriminado a seguir, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
034111	Ester Lourdes de Mendonça	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento Administrativo – Nível II
053006	José Coelho Xavier	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Fiscalização de Obras Públicas – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6C2E1DDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Avaliação Imobiliária no âmbito Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para comporem a **Comissão de Avaliação Imobiliária ano 2017**, a qual passa a ficar composta da seguinte forma:

1 – Jardiel Soares dos Santos.
2 – Leslei Farias Lucena.
3 – Carlos Alberto Menezes Peixe.
4 – Paulo Roberto de Souza Marinho.

Com a finalidade de:

Avaliar terrenos e imóveis em que o Município tenha interesse em desapropriação, locação, dação em pagamento (quando é cedido em

troco de perdão de Dívidas com Município), doação, alienação e permuta;
Fazer avaliação de todo e quaisquer bem móvel e imóvel que seja passível da legalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, Ministério Público e ao Poder Judiciário;
Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:048E1C3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, nos Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004843	Alex José da Silva	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Visitas e Acompanhamento – Nível III
-------	Rosimar Inácio da Silva	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento de Turismo – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:720DD77D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Fica o Fundo de Desenvolvimento Municipal, objeto da Lei Municipal Nº 1.756/2013, de 13 de março de 2013, administrado da seguinte forma:
Ordenador de Despesas: Ivanildo Mestre Bezerra
CPF: 684.430.134-00
RG: 3.640.968 SSP/PE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2EA3C0CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores do quadro efetivo da prefeitura, abaixo mencionados, para os cargos comissionados, lotando-os na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado
700122	Cleriwan Nogueira Barbosa	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento Administrativo- Nível – III
000005	Diôgo Marans	Assessor Especial de Secretaria CC-5
		Assessoria Especial de Secretaria- Nível -I
700207	Ronaldo Veiga de Oliveira	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento Coordenação Programas Saúde - PACs/PSF's - Nível - I
004895	Tereza Cristina Macedo Silva	Assistente de Secretaria CC-15
		Assistência de Secretaria - Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5BF3DF84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 038/2017, datado de 10 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para atender os trabalhos junto as UBS

(Unidade Básica de Saúde), comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 02 de janeiro de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Enfermeiro(a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:18CEEE08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 039/2017, datado de 10 de janeiro 2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 02 de janeiro de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Enfermeiro(a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4F6AE550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 040/2017, datado de 10 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para atender a Coordenação de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família – ESF, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 02 de janeiro de 2017, compreendendo o seguinte profissional:
01 Cirurgião Dentista

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8E775D61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1484318414 em 13 de janeiro de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao servidor **JOÃO MANOEL DE MENEZES**, matrícula nº **700314**, lotado na Secretaria de Administração, efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, a partir de 18 de janeiro de 2017, com término em 18 de Abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7FF3BB8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, no Gabinete do Prefeito, a Sra. **MÉRCIA RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES**, matrícula nº **0351-1**, efetiva no cargo de Escriturária da Prefeitura Municipal de Feira Nova, cedida sem ônus para esta Prefeitura, retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:85648F92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, lotando-o na Secretaria de Obras e Urbanismo, no cargo comissionado discriminado a seguir, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
005149	Jonas de Souza Arruda	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Iluminação Pública – Nível II
004034	José Inácio da Silva	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento de Urbanismo – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:ABC1AB6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora abaixo mencionada, para o cargo comissionado especificado, lotando-a no Gabinete do Prefeito, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004032	Maria Verbenia Joventino	Assessor Jurídico CC-6
		Assessoria Jurídica – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:970470B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora abaixo mencionada, para o cargo comissionado especificado, lotando-a no Gabinete do Prefeito, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004032	Maria Verbenia Joventino	Assessor Jurídico CC-6
		Assessoria Jurídica – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:307C8E1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor do quadro efetivo desta prefeitura abaixo, no cargo comissionado especifico, lotando-o no Gabinete do Prefeito, retroativo a partir de 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado

700036	Paulo Leonel Silva	Assessor Administrativo CC-10 Assessoria Administrativa – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:274106AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, lotando-o na Secretaria de Gestão Pública, no cargo comissionado discriminado a seguir, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004835	Carlos Alberto de Souza Leandro	Diretor de Departamento CC-2 Departamento de Acompanhamento de Metas – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2D1F817D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, para o cargo comissionado especificado, lotando-o no Gabinete do Prefeito, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004523	Davi Cavalcante da Silva	Assessor Administrativo CC-10 Assessoria Administrativa – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:307D1830

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o Sr. **JOSÉ BERALDO DE ARAÚJO DE LIMA**, servidor público municipal, efetivo no cargo de escriturário, matrícula n**º 097016**, **na Secretaria Municipal de Administração**, de segunda feira a sexta feira, no horário das 07:00 hs às 13:00 hs, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6767BAD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, a Sra. **VÂNIA MARIA DE LIMA**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n**º 700289**, **na Secretaria Municipal de Administração**, para exercer suas funções no Centro Comercial Demetrio Pais de Andrade, de segunda feira a sexta feira, no horário das 07:00 hs às 13:00 hs, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:02E91AD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, a Sra. **JUCINEIDE CORDEIRO DA SILVA**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Telefonista, matrícula nº **703043**, **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para exercer suas funções na Escola Municipal Padre Ibiapina, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:00EA7DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, membros titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o **Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA**, a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 284/2016.

I – Presidente do Conselho de Curadores:
Titular: Flodoaldo José Araújo Prates

II- Representantes da Fundata:
Titular: Nilson José Ferreira de Lima
Suplente: Denise dos Santos Cassiano

III - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: José Eraldo Pereira dos Santos
Suplente: Oscar Miguel da Silva

IV - Representantes do Governo Municipal:
Titular: Anália Maria Coelho de Arruda Silva
Suplente: Gércica Andrade Lima

VI - Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Poliana Santana de Andrade
Suplente: Ronaldo Veiga de Oliveira

VII - Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: José Roberto Celestino Pedrosa
Suplente: Rúbia da Silva Lima

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:AFF2E53B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1485868827 em 31 de janeiro de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, o servidor **REGINALDO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº **700075**, residente na Rua Amaro Carlos nº 01, Vila do Socorro, Taquaritinga do Norte - PE, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de fevereiro de 2017 e término previsto para 14 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E9B5CCA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1485777940 em 30 de janeiro de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **INÊS MARIA DA SILVA**, matrícula nº 062042, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professora, a partir de 06 de fevereiro de 2017, com término em 06 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5D444A03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" das unidades jurisdicionadas **Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, na operação do seguinte sistema: **SAGRES, Módulo Pessoal.**

Jorge Coelho de Lucena
Cargo: Diretor de Departamento, CC-2, Nível II
Cpf: 136.316.468-60
E-mail:
Coelhoj554@gmail.com
Tipo de Vínculo: Servidor público municipal, ocupante de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E100D1C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, os professores abaixo mencionados para as Funções Gratificadas especificadas a seguir, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Local/Escola/Localidade
104005	Adailton Costa Barbosa da Silva	Educador de Apoio	Escola Municipal Padre Ibiapina
700243	Amanda Cristina Lourenço da Silva	Secretaria de Escola 1001 até 1700 alunos	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra
762222	Ana Lúcia de Lima Lucena Maia	Educadora de Apoio	Educação Especial
062271	Ana Patrícia Brito de Lima	Educadora de Apoio	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra
062352	Andréa Simone da Silva Souza	Diretora de Inspeção	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva.
062251	Anilda Maria Vitorino Pereira	Educadora de Apoio	Escola Municipal Padre José de Anchieta
062004	Bernadete Bezerra de Figuerôa Silva	Educadora de Apoio	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva.
700806	Eliane Brito de Assis Oliveira	Educadora de Apoio	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra
762624	Fabiana Casé Malaquias Pontes	Educadora de Apoio	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva.
104019	Helba Kionara de Mendonça	Orientadora Educacional	Material Didático
062068	Joselma Maria Santos de Lima	Educadora de Apoio	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra
104015	Kátia Cristina Curvelo de Menezes	Educadora de Apoio	Escola Municipal Chefe Leandro
062095	Maria Claucidéia de Souza Araújo Camelo	Educadora de Apoio	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra
062046	Maria Verônica Curvelo de Souza Correia	Educadora de Apoio	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva
062060	Oselita Farias de Souza	Educadora de Apoio	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva
104051	Otávia Leandro Martins Santiago Silva	Orientado Educacional	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva.
762092	Vereniana Maria da Silva	Educadora de Apoio	Escola Municipal Pedro de Lira Borges

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:18B3083B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado
004406	Cristiane Pereira Gomes	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Merenda Escolar – Nível II

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FB9A8E07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, lotando-o na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado
004383	Raniere Flávio Bezerra de Aquino Chaves	Assessor de Secretaria CC-11 Assessoria de Secretaria-Nível-I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6581227C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora abaixo mencionada, lotando-a na Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, no cargo comissionado discriminado a seguir, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004381	Ana Paula Cordon de Souza Gomes	Diretor de Departamento CC-2 Departamento de Programas Sociais– Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9A29AE4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 010/2017, datado de 31 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

03 Magarefe

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:856DF1A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 011/2017, datado de 27 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Vigilante

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:559E5B59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo do quadro efetivo desta prefeitura, para o Cargo Comissionado discriminado a seguir, lotando-a na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Divisão
700287	Deise Catarina Grangeiro da Silva	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Serviços Gerais – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F55F2CFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, para o cargo comissionado especificado, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
_____	Flávio Henrique Guimarães Silva	Coordenador CC-3 Coordenadoria da Juventude – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0B43F1EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a servidora **VERONEIDE SANTOS SILVA DE MENDONÇA**, matrícula nº **700016**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professora 5ª a 8ª Licenciatura em Letras – (Português), a partir de 01 de fevereiro de 2017, com término em 31 de julho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C26DBC9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 05 (cinco) meses de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, o servidor **Marcos Antônio Pontes**, matrícula nº **700298**, residente na Rua Professor Luiz Carlos nº 185, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, efetivo no Cargo de Guarda Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2017 e término previsto para 30 de junho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:94A8F550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o ofício nº 001/2017- CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

NOMEAR, o Suplente, Sr. Marcos Antônio Pontes, para o cargo de Conselheiro
Tutelar, em substituição aos conselheiros titulares durante período de suas férias, a partir de 01 de fevereiro de 2017, e termino em 30 junho de 2017 conforme cronograma de férias especificado abaixo.

Matrícula	Conselho (a)	Período de Férias
004781	Maria Helena da Costa Pereira	Mês de fevereiro
000004	Maria Risa da Silva	Mês de março
004929	José Ronilson Medeiros de Santana	Mês de abril
005151	Ycaro José de Andrade Silva	Mês de maio
000006	Ivanildo Inácio da Silva	Mês de junho

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CB5847CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para o cargo comissionado especificado, lotando-os na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
____	Cristielson Andelmir Santos	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Serviços Administrativos – Nível III
_____	Janeilson José Silva Santos	Assessor de Secretaria CC-11
		Assessoria de Secretaria – Nível II
004673	José de Almeida Mendes	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento de Agricultura – Nível III
004501	Rosinalva de Andrade Silva	Assessor de Secretaria CC-11
		Assessoria de Secretaria – Nível II

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7D466BC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016,

Em cumprimento a Lei Municipal Nº 1.679/2011 de 04 de março de 2011.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para comporem a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, do município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme descriminação abaixo e tornar sem efeito a Portaria Nº 323/2016 de 10 de outubro de 2016:

Coordenador: Everton Gustavo da Silva França
Setor Técnico: José de Almeida Mendes
Setor Técnico Operativo: Cristielson Andelmir Santos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2C03AE51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionado especificado, lotando-os no Gabinete do Vice Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
_____	Arthur Andrade Arruda	Oficial de Gabinete CC-9
		Oficial de Gabinete – Nível I
_____	Alexandre Basílio de Jesus Tietre	Assessor Administrativo CC-10
		Assessoria Administrativa-Nível II

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F5A4C4C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **VILMA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professor com Magistério, matrícula n**º 104046**, para o cargo comissionado Assessor Técnico CC-14 Nível I, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C73DE325

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **FRANCISCA BRASILINA DE FIGUEIRÔA**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professor(a), matrícula n**º 062045**, para o cargo comissionado de Chefe de Divisão CC-24 na Divisão de Projetos e Execução-Nível III, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:09C7DC6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **EVA CASÉ DIAS ARAÚJO**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professor(a) Nível "C", matrícula n**º 062052,** para o cargo comissionado de Assistente de Secretaria CC-15 Nível II, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CD16AE71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, do Pedreiro, o Sr. **GETÚLIO IZAIAS BEZERRA**, matrícula sob o nº **005239,** a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:210E9B48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de

suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, do Operador de Retroescavadeira, o Sr. **MICHELSON ARNÓBIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula sob o nº **004006,** a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D8C12EBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 023/2017, datado de 02 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para atender ao CEAO (Centro Especializado de Atendimento Odontológico), comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Cirurgiã Dentista

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:60121DE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, para o cargo comissionado especificado, lotando-a na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
_____	José Aloicio de Lima Silva	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento de cultura – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:19FF8C72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **RONALDO VEIGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **700207**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para em substituição a Presidente **POLIANA SANTANA ANDRADE**, Matrícula nº **004822**, para compor a Comissão Geral do Concurso Público de Provas e provas e títulos de que trata o Edital nº 002/2015, instituída pela Portaria nº 390/2015, de 19 de outubro de 2015.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:88E252A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, para o cargo comissionado especificado, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
_____	Leonardo de Freitas Rodrigues	Assessor Técnico CC-14

		Assessoria técnica – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:936C9863

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, para o cargo comissionado especificado, lotando-o na Secretaria de Articulação Governamental e Programas Especiais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004096	Inácio José Pereira Neto	Diretor de Departamento CC-2 Departamento Administrativo – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:50FB13E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, a professora abaixo mencionada para a Função Gratificada especificada a seguir, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Local/Escola/Localidade
700265	Josefa Erika Brito Araújo	Orientador Educacional	Escola Municipal Pedro de Lira Borges

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:A295F577

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 64/2017 e 65/2017, datados de 27 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

75 Auxiliares de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
29 Professores do Ensino Regular.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5A011FBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 58/2017, 59/2017, 60/2017, 61/2017, 62/2017, 63/2017, 66/2017, 67/2017 e 74/2017, datados de 30 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:
a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

32 Auxiliares de Serviços Gerais
06 Merendeiras
11 Assistentes Administrativos
02 Porteiros
11 Professores Contratados de ensino Regular
16 Motoristas Categoria AD
07 Motoristas Categoria D
01 Motorista Categoria AE
04 Auxiliares de Biblioteca
08 Professores Contratados de Ensino em Tempo Integral
01 Digitador

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CC6926DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora abaixo mencionada, lotando-a na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado
004188	Fabiana Maria da Silva	Supervisor de Ensino-CC17
		Supervisão de Ensino- Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F990EF94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para os Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Divisão
005110	Adilma Rejane de Oliveira Silva Moscoso	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Merenda Escolar – Nível II
004991	Adriana Barbosa de Araújo	Supervisor de Ensino CC-17
		Supervisão de Ensino – Nível I
004219	Catarina de Figueirôa Salles	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Merenda Escolar – Nível II
004406	Cristiane Pereira Gomes	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Serviços Gerais – Nível III
004669	Edinélia Curvelo Silva Lima	Coordenador de Ensino CC-20
		Coordenadoria de Ensino – Nível I
004189	Ilze Maria Cavalcante da Silva	Coordenador de Ensino CC-20
		Coordenadoria de Ensino – Nível I
004283	Maria das Dores Menezes Amâncio	Coordenador de Ensino CC-20
		Coordenadoria de Ensino – Nível I
004594	Maria do Socorro de Lima Bezerra	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Serviços Gerais – Nível III
004203	Maria José da Silva Lima	Supervisor de Ensino CC-17
		Supervisão de Ensino – Nível I
004204	Maria Lucineide da Costa	Supervisor de Ensino CC-17
		Supervisão de Ensino – Nível I
004043	Paulo Gustavo Guerra de Holanda Coelho	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Merenda Escolar – Nível II
004856	Silvia Michele Xavier Ribeiro	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Serviços Gerais – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.
Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F3D8A341

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, para o cargo comissionado especificado, lotando-o na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
———	Ewerton Gustavo da Silva França	Diretor de Departamento CC-2
		Departamento de Pecuária – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:EEB200A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, do Motorista Categoria "B", o Sr. **ANTÔNIO CÍCERO GUILHERMINO**, matrícula sob o nº **004576,** a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D5B6BDAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **MARIA VERONICE DOS SANTOS**, matrícula sob o nº **004448,** a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BD31AE70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **MARIA VERONICE DOS SANTOS**, matrícula sob o nº **004448,** a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E6DE5531

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o Sr. **DANIEL SEVERINO DOS SANTOS**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Escriturário, matrícula n**º 053004**, **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para exercer suas funções na Biblioteca Municipal Coronel Lucena, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:1A0AA825

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora abaixo mencionada, para o cargo comissionado especificado, lotando-a na Secretaria de Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
005171	Adriana Pessoa Nascimento	Assessor Administrativo CC-10 Assessoria Administrativa– Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B3119E48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o Sr. **CARLOS JOÃO BELARMIRNO DE SOUZA**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Vigilante, matrícula nº **085024**, **na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3141DE9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o Sr. **FRANCISCO PAULO DE MENEZES**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Eletricista, matrícula nº **700543**, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:32B51D38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o Sr. **JOSÉ LENIVALDO DE LIMA**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Encanador,, matrícula nº **700353**, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4AC5D718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o Sr. **LUIZ GONÇALVES DE CASTRO**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº **092009**, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8B7FAA60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, a Sra. **LUCIENE FORTUNATO DA SILVA CAVALCANTE**, servidor público municipal, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº **700516**, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D66994EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 031/2017, 032/2017, 033/2017, 035/2017, datados de 31 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

13 Vigilantes
01 Auxiliar de Eletricista
02 Auxiliar de Serviços Gerais
01 Operador de Máquina Retroescavadeira

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9A1A51AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1485945841 em 01 de fevereiro de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) ano de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, o servidor **Everaldo Santos de Freitas**, matrícula nº **085010**, residente na Rua das Rosas S/n, Bairro Zamba, Taquaritinga do Norte - PE, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, efetivo no Cargo de Servente, a partir de 01 de fevereiro de 2017 e término previsto para 31 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:37047CC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1486037211 em 02 de fevereiro de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **Jucineide Cordeiro da Silva**, matrícula nº 703043, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, efetivo no Cargo de Telefonista, a partir de 06 de fevereiro de 2017, com término em 06 de Abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0E09343B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 100/2017, datado de 06 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 06 de fevereiro de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

05 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D7E6373A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 073/2017 datado de 06 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 06 de fevereiro de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Pedreiro

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E3118A1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 016/2017 e 017/2017, datados de 06 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 06 de fevereiro de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Operador de Máquina Retroescavadeira
01 Motorista Categoria “E”

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7CE9A725

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, para o cargo comissionado especificado, lotando-o no Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004026	José Wendel Araújo dos Santos	Assessor Técnico CC-14 Assessoria técnica – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C547D84F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1486739628 em 10 de fevereiro de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, o servidor **ARI ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula nº 033005, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, efetivo no Cargo de Professor 5ª a 8ª, a partir de 13 de fevereiro de 2017, com término em 13 de março de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:10E8AAF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115A/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 086/2017, 087/2017, datados de 10 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir de 10 de fevereiro de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Auxiliar de Serviços Gerais
01 Pedreiro

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:32276B32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 022//2017, datado de 14 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir de 14 de fevereiro de 2017, compreendendo o seguinte profissional:

01 Operador de Máquina Motoniveladora

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BEBC61A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117 /2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 132/2017, 133/2017 e 134/2017 datado de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 14 de fevereiro de 2017, compreendendo os seguintes profissionais:

05 Auxiliar de Educação Infantil e Ensino Fundamental
02 Professores do Ensino Regular
01 Assistente Administrativo

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7D0834C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a servidora **DJANIRA MARIA DA SILVA**, matrícula nº **700517**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Agente Administrativo, a partir de 15 de fevereiro de 2017, com término em 15 de Março de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:33C52C28

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 01/2017 EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FIXOS E AMBULANTES, E ORGANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DURANTE A FESTA DE SANTO AMARO 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 01/2017

EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FIXOS E AMBULANTES, E ORGANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DURANTE A FESTA DE SANTO AMARO 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a ordem e segurança da população na Festa de Santo Amaro 2017.
CONSIDERANDO, que a comercialização de bebidas em recipientes de vidro em restaurantes e comércio ambulante, poderá provocar acidentes.
CONSIDERANDO, a importância de cumprir os compromissos com os patrocinadores oficiais da Festa de Santo Amaro 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida, durante a Festa de Santo Amaro 2017 a comercialização de bebidas em recipientes de vidro na área do evento, recomendando-se que as bebidas sejam comercializadas em recipientes descartáveis, ficando de inteira responsabilidade do Comerciante o fornecimento dos recipientes descartáveis.

Parágrafo Único – O descumprimento a este, fica de total responsabilidade do próprio comerciante e eventuais ocorrências.

Art. 2º - Os equipamentos de bares, barracas, restaurantes, parques e similares instalados em logradouros públicos, na área do evento, deverão obedecer ao padrão estabelecido pela Prefeitura.

Art. 3º - Só será permitida a comercialização de qualquer natureza após o cadastramento e licenciamento da Prefeitura.

Parágrafo Único – A localização dos bares, barracas, restaurantes e similares obedecerá às definições estabelecidas pela Prefeitura.

Art. 4º - Fica proibido o uso de churrasqueira a carvão (braseiros), nas áreas externas dos bares e barracas.

Art. 5º - Fica proibida a utilização de equipamentos sonoros nas áreas do evento, os quais venham prejudicar a programação de palco.

Art. 6º - Fica proibida a instalação de equipamentos de merchandinsing em logradouros públicos, exceto aqueles definidos pelos realizadores da Festa de Santo Amaro 2017, em consonância com os termos estabelecidos entre a Prefeitura.

Art. 7º - O não cumprimento das normas ora implantadas implicará na apreensão ou remoção de produto ou equipamento por parte da equipe de fiscalização e coordenação do evento, que será liberado após o período da festa, bem como sujeita o infrator às penalidades da Legislação pertinente.

Art. 8º - Será considerada "Área do Evento", para fins de localização, interdição, identificação e cumprimento das normas neste contidas, as vias e logradouros públicos assim especificados:

I – Praças Padre Otto Sailer e Antônio Pereira
II – Ruas:
Professor Luiz Carlos
Vigário Tejo
Coronel Tejo
Dom Moura
Severino Tavares
Aluisio Silvino
José Rabelo de Castro
Francisco de Assis
Henrique Pereira de Lucena
Floriano Peixoto
Raul de Souza Amaral e área externa do Centro Comercial Demétrio Paes de Andrade.

Parágrafo único – As demais vias e logradouros públicos que integram as áreas adjacentes à área do evento servirão para estabelecimento e produção da Festa de Santo Amaro e obedecerão as normas de trânsito e tráfego definidas pelo Departamento de Transporte Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 03 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:E64A911E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 02/2017 EMENTA: ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, observando o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu Art. 68, inciso V:
DECRETA:
Art. 1º O horário de expediente da Prefeitura Municipal a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, passará a ser o seguinte, de 2ª a 6ª feira em todas as Secretarias e Repartições Públicas, para atendimento ao público e execução de atividades administrativas:
Externo (Atendimento ao público): Das 07:00 horas às 13:00 horas em todas as Secretarias e Repartições.
Interno (Serviços administrativos): Das 07:00 horas às 13:00 horas em todas as Secretarias e Repartições.
Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que prestam serviços essenciais, tais como: Hospital, Posto de Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Escolas, Programas Sociais, Conselhos Tutelar, Limpeza Pública, Obras, Transportes e Secretaria de Educação.
Art. 2º Fica a critério de cada Secretário ou Chefe de órgão municipal definir o melhor horário de funcionamento para execução das atividades administrativas respeitando o horário de atendimento ao público definido no artigo anterior.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Taquaritinga do Norte, em 06 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA.
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:EDC3AF87

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 04/2017 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 04/2017

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 16 de janeiro do corrente ano (segunda-feira), em decorrência do feriado do dia 15 de janeiro (domingo), dia do Padroeiro Santo Amaro.

Art. 2º – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 10 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:7570D090

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 07/2017 EMENTA: REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDATA.

DECRETO Nº 07/2017

EMENTA: REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDATA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.767/2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a gratificação de representação aos cargos comissionados da FUNDATA, a saber, sobre os vencimentos de cargo.

* Presidente da Fundação CC 1 – 70%
* Diretor Administrativo CC 2 – 70%
* Diretor Clínico CC 3 – 50%
* Secretário Executivo CC 5 – 25%
* Assessor Jurídico CC 4 - 50%
* Tesoureiro CC 6 - 40%

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, com especialidade o Decreto nº 14/2015, de 17 de março de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:CB4ACDE6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 09/2017 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal os dias **27 de fevereiro e 01 de março** do ano em curso em virtude das comemorações do Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 10 de fevereiro de 2017.
.
IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:B98CA553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2017

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial FMS n° 005/2017 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifruti para a Secretaria de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 28.750,76. A sessão pública será realizada dia 09/03/2017 às 12h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 17 de fevereiro de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:9E42D415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 006/2017

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 006/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em orientação, construção e análise técnica de projetos pedagógicos e regimentos escolares e projeto global da Secretaria de Educação do município de Trindade. Valor máximo estimado: R$ 105.808,10. A sessão pública será realizada dia 09/03/2017 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 17 de fevereiro de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:74F66EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 002/2017 - REPETIÇÃO

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 002/2017 cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza para a Secretaria de Educação. Valor máximo estimado: R$ 123.822,25. A sessão pública será realizada dia 10/03/2017 às 10h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 17 de fevereiro de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:3D16AEEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2017 - REPETIÇÃO

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial FMS n° 003/2017 cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza para a Secretaria de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 42.347,95. A sessão pública será realizada dia 10/03/2017 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 17 de fevereiro de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:E13121AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00004/2017

Contrato Nº: 00004/2017. Processo Nº: 00002/2017. . Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Fornecimento, Conforme Pedido de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. . DOTAÇÃO: 01 Fundo Municipal de Saúde. 10.303.1006.2075 Manutenção do Programa Farmácia Básica. 3.3.90.01 Material de Consumo. Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: . Contratado: Farmaguedes Comercio de Produtos Farmacêuticos, Medicos e Ho. CNPJ: 08.160.290/0001-42. Valor R$5.600,00. Vigência: de 13/02/2017 a 13/05/2017. Vertente do Lério, 13/02/2017.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:24D4BEF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

PROCESSO Nº 045/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa vencedora: **LINDE GASES LTDA**, CNPJ Nº 60.619.202/0012-09, situada a Rodovia BR 101, KM 84,5, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, com valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Paulista, 21/02/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:02E616E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO Nº 045/2016 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO. Empresa vencedora: **LINDE GASES LTDA**, CNPJ Nº 60.619.202/0012-09, situada a Rodovia BR 101, KM 84,5, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, com valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Paulista, 21/02/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:4C6DA585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

PROCESSO Nº 094/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUIT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS TRÊS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:** ALESSANDRA SOARES GUEDES ME, CNPJ Nº 12.689.431/0001-96, situada a Av. vinte e sete de setembro, nº 233 B, Centro, Igarassu/PE, com os seguintes valores: LOTE 01 - R$ 45.999,48 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e LOTE 03 - R$ 29.779,28 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). NUTRINOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.686.013/0001-45, situada a Rua Xavantes, nº 7737, Nova Cruz, Igarassu/PE, com o seguinte valor: LOTE 02 – R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

Paulista, 21/02/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:960C36E9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 221/2016

CONTRATO Nº: 221/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 080/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 018/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 12.924.119/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística para o Festival Nordestino de Poetas Cantadores da Cidade do Paulista, no dia 24 de setembro de 2016, por solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura do Município do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-09073
ATIVIDADE(S) 23 695 2302 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turísticas) / **ELEMENTO(S)** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 001 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 200 (duzentos) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 23/09/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9EC6DAC0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2013

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 168/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: JR – PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 10.324.160/0001-40
OBJETO: Termo Aditivo de renovação ao Contrato nº 168/2013, referente contratação de empresa, para locação de computadores por solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura do Município, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 11 de outubro de 2016 a 10 de outubro de 2017, bem como renovado o seu valor correspondendo à importância mensal de R$ 282,15 (duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 3.385,80 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sétima.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-09055
ATIVIDADE(S): 04 122 4014 8016 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Turismo e Cultura) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 001 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 12/09/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E9226D64

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2013

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 169/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64.
OBJETO: Termo Aditivo de renovação ao Contrato nº 169/2013, contratação de empresa, para locação de máquinas copiadoras e impressoras (monocromáticas e coloridas), por solicitação da secretaria de administração sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura do Município, fica renovado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2016 a 10 de outubro de 2017, bem como renovado o seu valor, correspondendo à importância mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sétima.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-09054
ATIVIDADE(S): 04 122 4014 8016 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Turismo e Cultura) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 001 (Recursos Ordinários - Tesouro).

TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 12/09/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:FAED142F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2015

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 077/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 084/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 005/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: WB CONSTRUTORA LTDA (WB CONSTRUTORA).
CNPJ/MF: 07.157.925/0001-90
OBJETO: Termo aditivo de prazo de execução ao Contrato nº 077/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Alpinópolis e Alvarenga, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, no Município do Paulista/PE, que prorroga o prazo de execução do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de 07 de março de 2016 a 02 de setembro de 2016, tendo como fundamento sua cláusula nona.
ASSINATURA: 01/03/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A2C8A8DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2015

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 077/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 084/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: WB CONSTRUTORA LTDA (WB CONSTRUTORA).
CNPJ/MF: 07.157.925/0001-90
OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 077/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Alpinópolis e Alvarenga, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, no Município do Paulista/PE, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados de 15 de agosto de 2016 a 09 de agosto de 2017, tendo como fundamento sua cláusula oitava.
ASSINATURA: 01/08/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:EF1A0145

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2015

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 077/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 084/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: WB CONSTRUTORA LTDA (WB CONSTRUTORA).
CNPJ/MF: 07.157.925/0001-90
OBJETO: Termo aditivo de prazo de execução ao Contrato nº 077/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Alpinópolis e Alvarenga, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, no Município do Paulista/PE, que prorroga o prazo de execução do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de 03 de setembro de 2016 a 01 de março de 2017, tendo como fundamento sua cláusula nona.
ASSINATURA: 01/09/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:0D70C384

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2015

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 078/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 085/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 006/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: WB CONSTRUTORA LTDA (WB CONSTRUTORA).
CNPJ/MF: 07.157.925/0001-90.
OBJETO: Termo aditivo de prazo de execução ao Contrato nº 078/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem das vias: Rua 22 e Avenida 3, no Bairro de Alameda Paulista, Município de Paulista/PE, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de 07 de março de 2016 a 02 de setembro de 2016, tendo como fundamento sua cláusula nona.
ASSINATURA: 01/03/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C6D59909

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2015

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 078/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 085/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 006/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: WB CONSTRUTORA LTDA (WB CONSTRUTORA).
CNPJ/MF: 07.157.925/0001-90.
OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 078/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem das vias: Rua 22 e Avenida 3, no Bairro de Alameda Paulista, Município de Paulista/PE, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados de 15 de agosto de 2016 a 09 de agosto de 2017, tendo como fundamento sua cláusula oitava.
ASSINATURA: 01/08/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:8B98B9B9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2015

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 078/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 085/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 006/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: WB CONSTRUTORA LTDA (WB CONSTRUTORA).
CNPJ/MF: 07.157.925/0001-90.
OBJETO: Termo aditivo de prazo de execução ao Contrato nº 078/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução dos serviços de

pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem das vias: Rua 22 e Avenida 3, no Bairro de Alameda Paulista, Município de Paulista/PE, que prorroga o prazo de execução do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de 03 de setembro de 2016 a 01 de março de 2017, tendo como fundamento sua cláusula nona.

ASSINATURA: 01/09/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:F462C7C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE, em consonância com o disposto nos arts. 37 IX da Constituição Federal; 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município; 2º e Legislação Municipal incidente sobre a matéria, devidamente autorizado pela Portaria nº.324 /2017 que institui a Comissão de Recebimento de documentos e a Portaria nº325/2017 que institui a Comissão Julgadora, no uso de suas atribuições, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação de 60 (Sessenta) Funções Temporárias de profissionais para implantação e implementação de ações socioassistenciais sob gestão da Secretaria de Assistência Social de Camaragibe nos seguintes serviços e programas: **SCFV, IGD/PBF, PAIF/CRAS e PAEFI/CREAS** para prestação de serviços temporários, em regime especial de direito administrativo, que deverão atuar junto aos serviços de Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A presente seleção reger-se-á pelas disposições que integram o presente Edital.

1.DO PROCESSO SELETIVO.
1.1.A presente seleção pública destina-se à contratação temporária pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 (doze), conforme necessidade advinda dos convênios relacionados aos serviços, programas e projetos, dando provimento as vagas para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município, estando o quantitativo, função, carga horária e salário base, descritos nas tabelas abaixo, e observando-se o percentual de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, na forma da Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, da Lei Nº 7.853 de 24 de Outubro de 1989 e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

1.2.A partir do dia 22/02/2017 versões deste edital estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Camaragibe /PE, na Secretaria de Assistência Social, expostos no site www.camaragibe.pe.gov.br, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

1.3.A contratação dos candidatos classificados será temporária, pelo período de 01 (Um) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 02 (Dois) anos, nos termos nos termos da legislação incidente sobre a matéria, sendo facultada às partes a rescisão unilateral, desde que notificada à outra com 15 (quinze) dias de antecedência.

1.4.Os candidatos selecionados serão convocados a assinarem contrato individual de trabalho com a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, de acordo com a classificação obtida e as necessidades dos programas, visando o preenchimento das funções relacionadas a vínculos empregatícios temporários para execução de programas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Serão 60 (Sessenta) Funções temporárias, preenchidas de acordo com a Conveniência da Administração Pública.

1.5.As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos para provimento estão descritos neste edital.
1.5.1Quadro de Vagas

Função Temporária	Formação	Carga Horária semana	Quantitativo	Quant. Pessoa com Deficiência	Quantitativo Total
Técnico de nível superior I (Coordenador)	Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo, Advogado, Sociólogo	40h	05	X	05
Técnico de Nível Superior II	Assistente Social	30h	13	01	14
Técnico (a) de Nível superior III	Psicólogo	30h	07	01	08
Técnico de Nível Superior IV	Pedagogo	40h	01	X	02
Auxiliar Administrativo Nível I (Digitador)	Nível Médio Completo	40h	09	01	10
Auxiliar Administrativo Nível II	Nível Médio Completo	40h	10	01	11
Educador Social	Nível Médio Completo	40h	10	X	10

1.5.2Remuneração

FUNÇÃO		REMUNERAÇÃO
Técnico (a) de Nível superior I (Coordenador)		R$ 1.750,00
Técnico (a) de Nível superior II (Assistente Social)		R$ 1432,00
Técnico (a) de Nível Superior III (Psicólogo)		R$ 1.432,00
Técnico (a) de Nível Superior IV (Pedagogo)		R$ 1.432,00
Educador Social		R$ 937,00
Auxiiar Administrativo Nível I (Digitador)		R$ 937,00
Auxiliar Administrativo Nível II		R$ 937,00

2.DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA

2.1.A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas às normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade do SEAS- Secretaria de Assistência Social, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes a presente seleção pública, por Comissão Coordenadora/Julgadora designada pelo Prefeito, a qual é composta pelos membros descritos na Portaria nº 325/2017.

3.DAS INSCRIÇÕES:
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
- As inscrições Serão realizadas no período de **23/02/2017 a 24/02/2017 (quinta-feira a sexta-feira) das 8:00 às 12:30 e 13:30 às 16:00 / na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC localizada Segunda Travessa Padre Oseas Cavalcanti, s/n, Centro, Camaragibe (próximo á Delegacia) mediante a entrega da ficha de inscrição constante no ANEXO- IV devidamente preenchida.**
- A ficha de inscrição ficará disponível no endereço eletrônico www.camaragibe.pe.gov.br, para que o candidato faça o preenchimento prévio, e a entregue no ato da inscrição, FORA DO ENVELOPE.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.
- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em fotocópias:
a)Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;
b)CPF
c)Comprovante de Residência;
d)Currículo Atualizado **(ANEXO-V)**
- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.
- O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

4.DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
- Aos candidatos, portadores de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37 do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.
- Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04.
- O candidato, portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível da deficiência da qual é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), observando o local e o período previsto no calendário deste Edital.
- Quando convocado para o início das atividades, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais, bem como, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições atinentes a função a ser ocupada.
- Caso as vagas reservadas para pessoas com deficiência não sejam preenchidas, estas serão revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- As Pessoas portadoras de deficiência deverão preencher todos os requisitos constantes no Edital.

5.DO PROCESSO SELETIVO
A Seleção Pública Simplificada será realizada em duas etapas:
DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
- A primeira etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e dar-se-á através da análise pela Secretaria de Assistência Social dos documentos comprobatórios das informações prestadas constantes no "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos que integra o ANEXO III deste Edital.
- A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.
- Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficiado o tempo de experiência profissional que deverá ser comprovado nas formas a seguir:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou
b)Certidão e/ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor (a) ou empregado (a) público (a) ou;
c)Certidão e/ou declaração da instituição em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior ou;
d)Certidão e/ou declaração, assinada pela entidade à qual o (a) candidato (a) se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado (a) ou demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso na função e na instituição legalmente delegada.
- Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
- As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.
- Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses, através de declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado e/ou Carteira Profissional de Trabalho na respectiva área.
- Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Secretaria Municipal de Assistência Social
a)Maior tempo de exercício profissional; e, persistindo o empate,
b)Maior idade.
- Fica assegurado, aos (as) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.
- Todos os documentos que comprovem os cursos e formações profissionais e demais declarações e experiências citadas no currículo devem ser comprovadas no ato da inscrição.
- A COMISSÃO RECEBEDORA DE DOCUMENTOS NÃO IRÁ ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVENDO ELA SER ENTREGUE EM ENVELOPE OPACO E LACRADO, IMPLICANDO DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS, QUANDO DO JULGAMENTO PELA COMISSÃO JULGADORA.

DA ENTREVISTA
- A segunda etapa da avaliação consistirá em entrevista a ser realizada pela Comissão Julgadora, Presidida pelo Servidor nomeado onde serão feitas perguntas ao candidato baseando-se no currículo apresentado.

- A presente etapa terá caráter apenas classificatório e não eliminatório.
- Serão convocados para a entrevista o numero triplicado, ou seja, 180 (Cento e Oitenta) de candidatos classificados dentro do quantitativo de funções temporárias para o qual se faz a presente seleção.
- A entrevista será atribuída uma pontuação máxima de até 100 pontos.
-O Edital que convocará para a Entrevista indicará os horários para comparecimento do candidato, quando então serão distribuídas senhas e a entrevista ocorrera por ordem de chegada.

6.DA CLASSIFICAÇÃO.
- O resultado será divulgado e homologado no site da Prefeitura de Camaragibe www.camaragibe.pe.gov.br, nos quadros de aviso da Secretaria de Trabalho e Assistência Social -SEAS, bem com no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar.
- Após o preenchimento das vagas, havendo desistência de candidatos (as) aprovados (as) durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura de Camaragibe convocar novos (as) candidatos (as) obedecendo rigorosamente à ordem de classificação comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.DOS RECURSOS
- Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular poderão impetrar recurso administrativo, no período estabelecido no ANEXO V, através de requerimento justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no horário das 8h00 às 13:30.
- Não serão analisados os recursos entregues fora da data estabelecida no ANEXO.
- Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.
- Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros (as) candidato (as).
- Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- O (A) candidato (a) quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens.
- Preencher o recurso com letra legível.
- Apresentar argumentações claras e concisas.
- Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão Julgadora instituída pela Portaria.
- A Comissão recebedora não fará nenhum julgamento do Recurso no momento de interposição do mesmo, não sendo esse conhecido se não for impresso, assinado e preenchido de forma manuscrita, em uma só via e entregue em envelope opaco e lacrado.
- O candidato no momento da apresentação do recurso, deverá levar seu comprovante de inscrição.

8.DA CONTRATAÇÃO
- Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o (a) interessado (a) a candidatar-se na presente Seleção Pública no ato da assinatura do contrato, deve preencher os requisitos abaixo especificados:
a)ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada;
b)ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
c)cumprir as normas estabelecidas neste edital;
d)não acumular cargos e funções, a não ser os casos constitucionalmente admitidos, assinando declaração nestes termos no momento da assinatura contratual;
e)ter idade mínima de 18 anos completos;
f)estar em gozo dos direitos políticos;
g)estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
h)ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i)firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;
j)apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: CPF;
- Declaração de Regularização de CPF (internet);
- RG;
- Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- PIS / PASEP (caso não possuir o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil - se PASEP ou Caixa Econômica - se PIS);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência no nome do (a) candidato (a), dos pais, avós ou cônjuges, nestes casos, com a respectiva comprovação do grau de parentesco;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folhas da foto e da identificação);
- Certidão de Antecedentes Criminais (pode ser retirada pela internet);
- Último extrato de pagamento (contracheque), se for funcionário (a) público (a) (neste caso, anexar na declaração de vínculo);
- Diploma do curso, registrado no MEC, Certificado de Especialização, Mestrado, Doutorado (quando couber); Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
- Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado sem vínculo, quando couber;
- Comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário, quando couber.
- Os (As) candidatos aprovados (as) serão contratados (as) pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação Municipal, observando-se estritamente o número de vagas destinadas à contratação, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Assistência Social.
- O SEAS convocará os (as) aprovados (as) para contratação através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura, publicação nos quadros de aviso da Assistência Social e eventualmente, se frustradas as comunicações anteriores, pelo telefone informado na ficha de inscrição.
- A Secretaria de Assistência Social NÃO PUBLICARÁ CONVOCAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL e NÃO ENVIARA TELEGRAMA, sendo da responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal e quadros de aviso dessa sede administrativa e da Secretaria de Assistência Social.
- O início de atividades do (a) contratado (a) dar-se-á imediatamente após assinatura do contrato.
- O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da administração pública ou preenchimento das vagas por candidatos (as) aprovados (as) em concurso público.
- Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Camaragibe/PE, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

9.DOS RESULTADOS
- A listagem com o resultado da seleção só contemplará os candidatos selecionados e será emitida em ordem decrescente de nota, que deverá constar da listagem;
- O resultado final, constando as notas finais de cada candidato, será divulgado pela comissão da seleção pública e homologado por ato do Exmo. Sr. Prefeito.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Os candidatos que não comprovarem as condições declaradas na inscrição serão considerados desclassificados.
- As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Comissão de Seleção o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.
- Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de condutas social vigente para com os profissionais responsáveis pelas entrevistas ou para com os outros candidatos.
- Para critério de desempate será utilizado o critério da idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso conforme dispõe a C.F de 1988
- A seleção terá validade por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora da Seleção.
- Maiores Informações pelo telefone 081.3050.0335 (Secretária Municipal de Assistência Social).

Camaragibe, 21/02/2017

EDVALDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	22/02/2017 (quarta-feira)	Hall da Prefeitura, site da Prefeitura www.camaragibe.pe.gov.br , quadro de avisos da SEAS e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.	SEM PREVISÃO
Inscrição	23 a 24/02/2017 (quinta-feira a sexta-feira)	Segunda Travessa Padre Oseas Cavalcanti, S/N, Centro, Camaragibe	08:00 às 12:30 e 13:30 às 16:00
Publicação do Resultado Preliminar da Seleção de Currículos	06/03/2017	Hall da Prefeitura, site da Prefeitura www.camaragibe.pe.gov.br , quadro de avisos da SEAS e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.	SEM PREVISÃO
Recursos Resultado Preliminar	08/03/2017	Hall da Prefeitura, site da Prefeitura www.camaragibe.pe.gov.br, quadro de avisos da SEAS e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.	08:00 às 13:30
Publicação do resultado dos Recursos	10/03/2017	Hall da Prefeitura, site da Prefeitura www.camaragibe.pe.gov.br, quadro de avisos da SEAS e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.	SEM PREVISÃO
Entrevista	13/03/2017 a 17/03/2017	Segunda Travessa Padre Oseas Cavalcanti, S/N, Centro, Camaragibe	8:00 às 12:30 e 13:30 às 16:00
Publicação do Resultado Final	24/03/2017	Hall da Prefeitura, site da Prefeitura www.camaragibe.pe.gov.br, quadro de avisos da SEAS e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.	SEM PREVISÃO
Recursos Resultado Final	27/03/2017		
Assinatura dos contratos	31/03/2017	Secretaria de Assistência Social - SEAS	8:00 às 13:30

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

PROFISSIONAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
TÉC. DE NÍVEL SUPERIOR I (COORDENADOR)	Profissional de nível superior em assistência social ou psicologia	Coordenar os Programas Sociais Federais que se vincular, acompanhando a execução, frequência dos profissionais, atendimentos aos usuários e outras atribuições relacionadas a gerencia do Programa.	30horas/semanal
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II PSICÓLOGO (A)	Formação superior na área de psicologia; Registro no Conselho de Classe correspondente a formação; Experiência na área de Assistência Social	Realizar acolhimento e atendimento de triagem dos indivíduos e famílias que procuram o serviço; Acompanhar sistematicamente às famílias e indivíduos atendidos no serviço; Realizar encaminhamento dos usuários à rede socioassistencial quando necessário; Realizar diagnóstico socioeconômico das famílias atendidas; Realizar visita domiciliar de acompanhamento e/ou atendimento; Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas; Participar de atividades comunitárias; Facilitar grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Acompanhamento junto aos educadores/orientadores sócias nos casos sob medidas socioeducativas e população em situação de rua; Monitoramento, avaliação e sistematização de dados.	40horas/semanal
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III ASSISTENTE SOCIAL	Formação na área de Serviço Social; Experiência na área Assistente social; Registro no Conselho de classe correspondente a formação	Realiza acolhimento e atendimento de triagem dos indivíduos e famílias que procuram o serviço; Acompanha sistematicamente às famílias e indivíduos atendidos no serviço; Realizar encaminhamento dos usuários à rede socioassistencial quando necessário; Realizar diagnóstico socioeconômico das famílias atendidas; Realizar visita domiciliar de acompanhamento e/ou atendimento; Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas; Participar de atividades comunitárias; Facilitar grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Acompanhamento junto aos educadores/orientadores sócias nos casos sob medidas socioeducativas e população em situação de rua; Monitoramento, avaliação e sistematização de dados.	30horas/semanal
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR IV PEDAGOGO (A)	Formação superior na área de pedagogia; Registro no Conselho de Classe correspondente a formação; Experiência na área de Assistência Social	Realizar Busca Ativa; * Visita as famílias, * Acompanhamento do rendimento escolar; *Acompanhamento dafrequência nos Serviços; * Acompanhamento ao planejamento pedagógico com os educadores sociais; * Promover capacitação continuada para educadores sociais; * Atividades grupais; * Reuniões com as famílias; * Palestra para divulgação dos serviços; * Elaboração de material gráfico e didático; * Outras atividades afins com a equipe técnica.	40horas/semanal
EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo; Experiência na área de assistência social	Executar sob supervisão técnica, atividades socioeducativas nos programas de proteção social básica e Proteção social Especial; Realizar oficinas temáticas para crianças, adolescentes e jovens atendidos pelos Programas; Realizar visitas domiciliares e institucionais para acompanhamento de crianças e adolescentes inseridos nos programas e serviços; Realizar ações preventivo-informativas nas comunidades em geral; realizar abordagem social junto a população em situação de risco pessoal e social que faz da rua seu espaço de sobrevivência; realizar juntamente com a equipe técnica oficinas e/ou palestras com grupos; realizar acompanhamento individualizado as pessoas em atendimento.	40horas/semanal
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (DIGITADOR)	Ensino Médio completo; Conhecimento em informática (word, excel, internet, power point).	Desenvolver atividades de organização dos serviços e de apoio às equipes para a realização das ações socioassistenciais.	40horas/semanal

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	Ensino Médio Completo	Auxiliar o desempenho das atividades administrativas	40horas/semanal

Os Horários para a Cargo Horária de 30horas será das 7:30 às 13:30 e os profissionais que terão cargo horária de 40 horas terão horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Não serão admitidas trocas, permutas ou compensação de horários pelos profissionais, exigindo-se após contratação, o cumprimento da Cargo Horária integral prevista neste Edital nos horários diários de funcionamento dos Programas Sociais.

ANEXO III

TABELA DE PONTOS

AVALIAÇÃO CURRICULAR

• **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I, II , III e IV**

ITEM DA AVALIAÇÃO

• Experiência profissional comprovada em trabalho em unidades de atendimento da rede de proteção social, relacionada à função para a qual o(a) candidato (a) se inscreveu e exercida após completar graduação em área que atenda aos requisitos inerentes à função

10 pontos por cada seis meses de experiência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: **60 pontos.**

• Curso de pós-graduação em áreas correlatas à função para a qual o candidato (a) se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas/aula,com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.

PONTUAÇÃO: 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1**0 pontos.**

• Curso de Mestrado ou Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC 05 pontos por curso.

PONTUAÇÃO: 30 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA: **30 pontos**

• **EDUCADOR SOCIAL**

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO

• Comprovação de Conclusão de Ensino Superior em Entidades reconhecidas pelo MEC nas áreas de ensino.

PONTUAÇÃO: 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 pontos

• Experiência profissional na área de Oficinas temáticas, inclusive domiciliar, institucionais para crianças, adolescentes e jovens atendidos pelos programas sociais. 05 pontos por cada (01)um ano de experiência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: **30 pontos**

• Experiência na área de acompanhamento individualizado às pessoas em atendimentos. 05 pontos por cada (01)um ano de experiência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: **30 pontos**

• Experiência no exercício da Função de Educador Social. 05 pontos para cada 01 ano de exercício efetivo na Função.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 pontos

• **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL I**

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO

• Curso informática (word, excel, internet, power point) (Carga horária de 40h a 60h)

PONTUAÇÃO: 40 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 pontos

• Experiência na área de atuação (está em conformidade com as atribuições descritas no anexo I deste edital).

PONTUAÇÃO:10 pontos por cada seis (06) meses de experiência.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60pontos

TECNICO DE NIVEL MÉDIO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIVEL II

• Nível Médio completo

PONTUAÇÃO: 30 pontos
PONTUAÇÃO MAXIMA: 30 pontos

• Comprovação de Nível Superior em Entidade reconhecida pelo MEC.

PONTUAÇÃO: 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 pontos

• Experiência comprovada na área administrativa junto a Entidades de Direito Público ou privada. 10 pontos para cada 01 ano de comprovado exercício.

PONTUAÇÃO MAXIMA: 50 pontos

ANEXO IV

• FICHA DE INSCRIÇÃO

Função Pública para qual se candidata:_____
Data da inscrição: ____/____/_____
Nº da inscrição:_____
Requerimento de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo nº 01/2017 para contratação de serviços de caráter público por tempo determinado nos serviços e programas da Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS.
Informações Pessoais
Nome completo:_____
Endereço:_____
Bairro:_____
Cidade:_____ UF:_____ CEP: _____
RG nº: _____ Órgão Emissor_____
Data de Nascimento:___/___/____
CPF:_____
Naturalidade:_____
Estado civil:_____
Telefone Residencial:_____ Celular:_____
Email:_____

Declaro estar ciente das condições do presente Processo Seletivo Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do Candidato:_____
ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM DUAS VIAS (SENDO UMA DENTRO DO ENVELOPE E A OUTRA, GRAMPEADA AO ENVELOPE DO LADO DE FORA DO MESMO).

ANEXO V

• MODELO DO CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE FIXO:
CELULAR:
E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE:
FILIAÇÃO:
PAI:
MÃE:
RG:
ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
TÍTULO ELEITOR:
ZONA:
SEÇÃO:
PROFISSÃO:
II-ENSINO MÉDIO COMPLETO () OU CURSANDO ENSINO MÉDIO()
III-FORMAÇÃO ACADÊMICA:
IV-CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOSOCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:
ANEXO VI
MODELO DE RECURSO
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento) NOME DO CANDIDATO:
Nº DA INSCRIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
RG:
CPF:
DATA DO PROTOCOLO:
HORA DE ATENDIMENTO:
JUSTIFICATIVA PARA O PEDIDO:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO NOME DO CANDIDATO:
RG:
Nº DA INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Nº DO PROTOCOLO:

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento:

Obs. O presente formulário deverá ser entregue impresso, assinado e preenchido de forma manuscrita pelo candidato e entregue em envelope opaco e lacrado a Comissão a Recebedora sob pena de não conhecimento do presente.

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:AA19E913

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 227/2017 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 227/2017.

EMENTA – Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ingazeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara de Vereadores **DECRETOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
TÍTULO I
DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º- Integram a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes órgãos:

I – SUBORDINADOS AO PREFEITO:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria Municipal;
c) Assessorias e Coordenadorias;
d) Coordenadoria da Mulher
e) Secretaria de Administração;
f) Secretaria de Finanças;
g) Secretaria de Educação, Turismo e Desportos;
h) Secretaria de Cultura;
i) Secretaria de Saúde;
j) Secretaria de Assistência Social;
k) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Reforma Agrária;
l) Secretaria de Transporte;
m) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
n) Secretaria de Comunicação;

II – SUBORDINADOS DIRETAMENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
a) Secretaria Adjunta
b) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
- Divisão de Apoio à Órgãos Federais e Estaduais (Junta Militar, INCRA e CTPS)

B) DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
- Divisão de Pessoal

III – SUBORDINADOS DIRETAMENTE A SECRETARIA DE FINANÇAS
a) Secretaria Adjunta
b) DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
c) DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E ARRECADAÇÃO.
- Divisão de Cadastro e Arrecadação de IPTU
- Divisão de Recolhimento de Impostos na Feira Livre
- Divisão de Emissão de Empenhos

IV – SUBORDINADOS DIRETAMENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTOS:
a) DEPARTAMENTO ENSINO BÁSICO
- Divisão de Planejamento e Programas
c) DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
- Divisão de Transporte e Apoio ao Estudante
d) DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL.
- Divisão de Educação Infantil
e) DEPARTAMENTO DE TURISMO
- Divisão de Turismo
f) DEPARTAMENTO DE DESPORTOS
- Divisão de Desportos

V – SUBORDINADOS DIRETAMENTE À SECRETARIA DE SAÚDE:
a) Secretaria Adjunta
b) Conselho Municipal de Saúde
c) Fundo Municipal de Saúde

VI - SUBORDINADOS DIRETAMENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal do Idoso

VII – SUBORDINADOS DIRETAMENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA:

a) DEPARTAMENTO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS;
- Divisão de Abastecimento
- Divisão de Fiscalização
b) DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- Divisão Veterinária
- Divisão de atendimento agropecuário
c) DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- Divisão de Planejamento, organização, articulação, coordenação, execução e avaliação de políticas de meio ambiente;
- Divisão de promoção de medidas de proteção ao meio ambiente;
e) DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO;
- Divisão de Desenvolvimento Agrário.

VIII – SUBORDINADOS DIRETAMENTE À SECRETARIA DE TRANSPORTES:
a)Secretaria Adjunta

IX – SUBORDINADOS DIRETAMENTE À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
a) Secretaria Adjunta

b) DEPARTAMENTO DE OBRAS
- Divisão Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos
c) DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- Divisão de Cemitérios
- Divisão de Coleta e Limpeza Urbana
d) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
-Divisão de Transportes

X – SUBORDINADOS DIRETAMENTE À SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES:
a) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
- Divisão de Comunicações

XI – SUBORDINADOS DIRETAMENTE À SECRETARIA DE CULTURA:
a) DEPARTAMENTO DE CULTURA
- Divisão de Cultura

Parágrafo Único – Os Conselhos criados e regulamentados por lei específica, serão considerados órgãos auxiliares do Governo Municipal.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º- A finalidade dos órgãos que integram a Estrutura Administrativa da Municipalidade é a de promover, de forma integrada, nas áreas das respectivas competências, a coordenação, o planejamento, a programação, a execução, o acompanhamento, a avaliação e o controle das ações do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- As áreas de competências dos órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura são as seguintes:

I. Gabinete do Prefeito - apoio administrativo imediato e atendimento público necessário ao exercício das funções do Executivo Municipal;

II. Assessorias e Coordenadorias - Assessoria Técnica, Especiais, Jurídica e Coordenadoria ao exercício das funções do Prefeito e das demais Unidades Administrativas;

III. Secretaria de Administração - atividades relacionadas a pessoal, material, patrimônio, arquivo, comunicação, zeladoria e vigilância do município;

IV. Secretaria de Finanças - atividades relacionadas com as políticas orçamentárias, contábeis e tributárias do município;

V. Secretaria de Educação - atividades relacionadas com políticas de desenvolvimento da pessoa na área educacional, seu preparo para o exercício da cidadania;

VI. Secretaria de Cultura e Esportes – atividades relacionadas com políticas de prática de atividades culturais e esportivas;

VII. Secretaria de Assistência Social – políticas governamentais na área de Assistência Social, que visem o desenvolvimento das instituições fundamentais do seio social, contribuindo para o amplo desenvolvimento da cidadania;

VIII. Secretaria de Saúde – políticas de Saúde e Vigilância Sanitária, que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua prevenção, proteção e recuperação;

IX. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Reforma Agrária – das políticas do desenvolvimento agrícola em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos governos Federal e Estadual quanto a fiscalização e controle das politicas de agricultura, meio ambiente, reforma agrária, bem como da produção animal e vegetal;

X. Secretaria de Transportes – das políticas dos meios de transportes de propriedade da municipalidade, no controle dos deslocamentos e na sua fiscalização;

XI. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – das políticas de infra-estrutura e desenvolvimento urbano, voltadas para o planejamento urbano, as posturas municipais, a realização das obras públicas e dos serviços necessários ao bem-estar coletivo;

XII. Secretaria de Comunicação – das políticas de ampla divulgação dos Atos Municipais, junto aos meios de comunicações da região, além de levar a população o conhecimento dos Decretos, Projetos de Leis e Leis Municipais;

Art. 4º -Os Conselhos Municipais serão criados por Lei específica, que definirá, em cada caso, a finalidade, o caráter, a composição e o funcionamento.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DOS SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 5º- Ficam instituídos os cargos de provimento efetivo, cujo provimento originário se dará por concurso público nos termos da Lei, conforme quadro funcional abaixo.

ANEXO II

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R$)
16	AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-1	937,00
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	SA-2	1.014,00
02	AGENTE SOCIAL	SA-1	937,00
122	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SO-1	937,00
02	MÉDICO	SS-4	2.400,00
01	FISCAL DE OBRAS	SA-1	937,00
01	FISCAL DE TRIBUTOS	SA-2	937,00
12	MOTORISTA	SA-1	937,00
02	ODONTOLOGO	SS-4	1.800,00
49	PROFESSOR DE 1ª a 4ª	SE-1	1.724,10
17	PROFESSOR DE 5ª a 8ª	SE-2	2.280,80
01	VETERINÁRIO	SS-5	1.200,00
04	DIGITADOR	SA-1	1.405,50
15	VIGILANTES	SO-1	937,00
01	TÉCNICO CONTÁBIL	SF-2	937,00
03	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SA-2	937,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	GP-4	2.400,00
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SS-1	937,00
11	GARI	SO-1	937,00
10	MARGARIDA	SO-1	937,00
02	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	SF-1	937,00
02	ENFERMEIRA	SS-5	937,00
02	ATEND. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SS-1	937,00

Art. 6o – Fica criada a "Gratificação PSF" para os servidores municipais que vierem a ser lotados para atender as demandas do PSF – Programa de Saúde da Família, conforme quadro funcional abaixo:

ANEXO III

CARGO	GRATIFICAÇÃO PSF R$
Médico	4.600,00

Enfermeiro	1.563,00
Odontólogo	700,00

CAPÍTULO IV
DO QUADRO DOS SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 7º -Ficam criados os cargos de provimento em comissão, cujo provimento originário se dará por livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, a seguir:

ANEXO IV

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R$)
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-I	-
10	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC-IV	1.500,00
04	ASSESSOR JURÍDICO	CC-II	2.400,00
01	TESOUREIRO	CC-II	2.400,00
02	ASSESSOR TÉCNICO	CC-II	1.500,00
04	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-V	1.200,00
01	DIRETOR-MÉDICO	CC-II	1.500,00
17	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-V	937,00
20	CHEFE DE DIVISÃO	CC-VI	937,00
04	COORDENADOR	CC-III	937,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC-II	1.700,00
03	ASSESSOR ESPECIAL	CC-II	1.500,00
01	DIRETOR HOSPITALAR	CC-II	1.500,00

Parágrafo Único- Os subsídios dos Secretários Municipais serão fixados por Lei de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 8º- Ficam extintos todos os cargos de provimento em comissão anteriores a vigência desta Lei.

Art. 9º. Ficam instituídas as Funções Gratificadas, conforme Quadro abaixo, cujo provimento se dará por livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, a servidores efetivos de reconhecida aptidão profissional, sob cuja responsabilidade se desenvolvam serviços especializados.

ANEXO V

QUANT.	FUNÇÃO	SIGLA	SÍMBOLO	VALOR (CR$)
01	CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE	ENSER	FG-I	1.100,00
10	OFICIAL DE GABINETE	OFGAB	FG-II	520,00
10	ENCARREGADO DE SETOR	ENSET	FG-III	420,00
20	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ENSER	FG-IV	380,00

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 -Lei específica autorizará a abertura de crédito especial com recursos de projetos e ou atividades, do orçamento que porventura não se adapte a nova estrutura.

Art. 11- Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal, autorizado, mediante Decreto e de acordo com o disposto nesta lei, a definir atribuições específicas de cada unidade da estrutura administrativa, bem como as competências de suas respectivas chefias.

Art. 12 -Os cargos comissionados serão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, e seus ocupantes serão escolhidos entre aqueles que possuírem reconhecida competência e ilibada conduta moral, podendo ser dispensados a qualquer tempo.

Art. 13- As funções gratificadas serão preenchidas somente por servidor público efetivo escolhido entre aqueles que satisfaçam os interesses da administração.

Art. 14 – Os valores das remunerações dos cargos comissionados e das funções gratificadas serão reajustados por Lei Municipal específica na mesma data do aumento concedido ao funcionalismo municipal, excetuando-se a remuneração dos Secretários por ser regida por lei específica.

Art. 16– Fica Criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura, a Secretaria de Cultura e subordinada mesma o Departamento de Cultura e Divisão de Cultura, passando a ter a Estrutura orçamentária funcional e programática com os respectivos elementos de despesa, conforme Anexo I, da Presente Lei.

§ 1º- Em decorrência do art. 16 da presente lei, ficam criados os cargos de Secretário de Cultura, Chefe de Departamento e Chefe de Divisão, com os valores constantes na Estrutura Atual da Prefeitura.

§ 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do artigo 16, da presente Lei, correrão por conta da anulação total dos saldos remanescentes na Unidade Orçamentária 5.4, Departamento de Cultura, do orçamento vigente, suplementados se necessário.

§ 3º- Em decorrência da alteração promovida por esta Lei, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passará a denominar-se Secretaria de Educação, Turismo e Desporto, permanecendo a estrutura atual dos departamentos a ela subordinados.

Art. 17– A Secretaria de Agricultura passará a denominar-se Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Reforma Agrária.

Art. 18- Os cargos efetivos que compõem a atual Estrutura Administrativa do Município, passarão a ter os valores e simbologia, incluindo as funções gratificadas, conforme o anexos II da presente Lei.

Art. 19- Os cargos comissionados que compõem a atual Estrutura Administrativa do Município, passarão a ter os valores e simbologia, incluindo as funções gratificadas, conforme o anexos III, IV e V, da presente Lei.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 052/2003 e 124/2009.

Art. 21– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Ingazeira, em 20 de fevereiro de 2017.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:8A7BDDF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 06/2017 EMENTA: DISPÕE SOBRE O PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTEPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016;
Considerando a Instrução Normativa Nº 002/2011 UCI, de 22/03/2011 da Unidade de Controle Interno, que dispõe sobre os padrões e procedimentos sobre auditoria interna, no âmbito da administração direta e indireta;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna, apresentado pela UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, para o exercício de 2017, nos termos do Anexo Único deste Decreto;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 17 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

ÍNDICE

Introdução.....03
Da Auditoria Interna..... 04
Fatores Considerados na Elaboração do PAAI.....05
Do plano anual de auditoria interna destaques para o exercício.....06
Metodologia e Conhecimento Específico Necessário à Execução dos Trabalhos Previsto Neste Plano.....06
Considerações Gerais.....07
Cronograma de Auditoria Interna 2017.....08

INTRODUÇÃO
A auditoria interna é uma das mais importantes ferramentas para o controle administrativo. A ausência de controles adequados para uma edilidade com estrutura complexa a expõe a inúmeros riscos, freqüentes erros e desperdícios.
O presente Plano Anual de Auditoria Interna, exercício 2017, tem por finalidade a realização de auditorias que visem alcançar os setores pré-definidos, pertencentes às áreas da Administração Pública deste município, direta e indireta.
A auditoria interna terá início a partir do mês de fevereiro, com previsão para termino no mês de dezembro deste ano corrente.
As auditorias realizadas por esta Unidade de Controladoria Interna tem o intuito de mitigar os riscos levantados em cada fase do processo, verificando as possibilidades dos controles existentes, bem como visualizar possíveis falhas que poderão surgir durante o desenvolver das atividades desta edilidade, a fim de eliminar os riscos e garantir a efetividade dos controles organizacionais.
Estes controles deveram ser analisados sistematicamente com vistas a eliminar o foco de risco. Não havendo, deverá orientar a administração desta edilidade, seus gestores e responsáveis diretos, para a implantação e ou normatização das irregularidades apontadas.
O trabalho de auditoria deverá, dentro do programado, vislumbrar pontos de controle inerentes a cada área podendo ser detectadas anomalias, sejam elas em tempo real ou de atividades já dantes realizadas.

II. DA AUDITORIA INTERNA
As auditorias internas serão realizadas pelos servidores lotados na Unidade de Controle Interno, devendo obedecer às instruções vigentes sobre cada secretaria auditada, obedecendo à legislação vigente para cada qual especificamente.

SERVIDORES RESPONSAVÉIS:
NOME: Eriberto Marculino
CARGO: Coordenador de Controladoria Municipal
MATRICULA: 005224

NOME: Maria Joevanusa Soares dos Santos
CARGO: Diretora de Departamento de Auditoria

MATRICULA: 700194

NOME: Deyse Barbosa Silva
CARGO: Diretora de Departamento Administrativo
MATRICULA: 004412

III. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI

O presente Plano Anual de Auditoria Interna, exercício 2017, foi elaborado, considerando as normas baixadas pela Organização Pública Municipal, com a criação da Unidade de Controle Interno – UCI – através da Lei Municipal Nr° 1.598/2009 de 09/06/2009; ainda em observância ao que determina o regimento interno da Unidade de Controle, artigo 2º inciso II e a Instrução Normativa nº 002/2011-UCI-22/03/2011, que dispõe sobre padrões e procedimentos para realização de auditoria interna.

O Plano dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes:

Necessidade da instituição em cumprimento as normas;

2. Observação dos relatórios feitos pela UCI e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);
3. Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
4. Observações quanto às metas estabelecidas através da Resolução 001/2009-TCE-PE;
5. Fragilidade no Sistema de Controle;
6. Resoluções e Decisões estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-PE

Com base no que fora exposto e considerando a relevância dos riscos de cada área, serão auditados os seguintes setores no exercício de 2017:

Secretaria de Finanças – SEFIN
Secretaria de Educação- SEDUC
Secretaria de Administração - SEAD
Obras e Urbanismo - SEURB
Setor de Licitações- CPL
Fundação Municipal de Saúde - FUNDATA
Secretaria de Saúde- SECSAU
Secretaria de Ação Social – SEAS

IV- DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DESTAQUES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Os trabalhos de Auditorias a serem realizados no exercício de 2017 terão como destaques os pontos abaixo:

• Avaliar as ações sobre o controle interno;
• Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditorias, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes, caso não existam esses controles, se faz necessário sua implantação;
• Emissão de relatório abordando os fatos encontrados na área auditada, bem como fornecendo sugestões para as falhas encontradas durante a auditora.

Além da mitigação de riscos existentes e que possivelmente poderão aparecer, serão imprescindíveis para a qualidade dos trabalhos:

▪ Capacitação dos funcionários lotados na Secretaria Auditada, visando o melhor desempenho de suas atividades;
▪ Reuniões e discursos de casos, de acordo com o que fora abordado em cada secretaria.

V- METODOLOGIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PREVISTO NESTE PLANO

Metodologia: Aplicável aos serviços de auditoria.

Conhecimentos reativos ao assessoramento à gestão:

• Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à instituição;
• Conhecimentos relativos à atuação da Auditoria Interna;
• Normas relativas à elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna;

Conhecimentos Relativos:

ÁREA	BASE LEGAL
CPL- Comissão Permanente de Licitações	Lei de Licitações 8.666/93 e a 10.520
SEURB- Secretaria de Obras e Urbanismo	Resolução 003/TCE-PE e Instruções Normativas Internas
SEFIN- Secretaria de Finanças	Lei 4.320/64 e Legislação Vigente
FUNDATA- Fundação Municipal de Sáude.	Legislação Federal, Municipal e Instrução Normativa Internas.
SECSAU- Secretaria de Saúde	Legislação Federal e Instruções Normativas Internas
SEAD- Secretaria de Administração	Resolução 003/TCE-PE e Instruções Normativas Internas.
SEAS- Secretaria de Ação Social	Legislação Federal e Instruções Normativas Internas.
SEDUC – Secretaria de Educação	Legislação Federal, Resoluções do Tribunal de Contas e Instruções Normativas Internas.

VI- CONSIDERAÇÕES GERAIS

O PAAI é um plano de ação elaborado com base na Instrução Normativa nº 002/2011-UCI, datada em 22/03/2011. Ressalta-se que o cronograma de execução dos trabalhos não é fixo, podendo este, receber alterações, suprimido em parte ou aumentado em funções de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento a Administração e ao Tribunal de Contas do Estado.

VII – CRONOGRAMA (ANEXO)

Taquaritinga do Norte, 17 de janeiro de 2017.

ERIBERTO MARCULINO
Coordenador de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE.
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

CRONOGRAMA DE AUDITORIA INTERNA – 2017

Nº	AÇÃO	RISCO/RESULTADOS ESPERADOS	BASE LEGAL	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO INÍCIO/FIM	LOCAL	PERÍODO EXECUÇÃO (PREVISÃO)
1	In-loco	Inerentes a auditoria e os resultados esperados possam auxiliar a administração fortalecendo o sistema de controle visando aperfeiçoamento das ações administrativas.	Legislação pertinente	Levantamento e averiguação das ações sob a observância das normas legais.	Mediante o que for determinado, obedecendo as Inst. Normativas nrº 002/2011	Fevereiro há Dezembro	Secretaria de Finanças Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de Obras e Urbanismo Setor de Licitação FUNDATA Secretaria de Saúde Secretaria de Ação Social	45 dias

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:E5660426

